



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 49ª SESSÃO ORDINÁRIA
LOCAL: AUDITÓRIO VER. FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
(PLENARINHO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA)
DA 19ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
24-03-2026 - 9h00

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos¹.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 30/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 31/2025, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 e 17 de março de 2026.

Ofício nº 31/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 390/2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 e 17 de março de 2026.

Ofício nº 32/2026 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 469/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 10 e 17 de março de 2026.

Ofício nº 33/2026 – Para o Prefeito, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 17 de março de 2026.

Ofício nº 34/2026 – Para o Prefeito, encaminhando os Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 17 de março de 2026.

Ofício nº 35/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 238/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, foi mantido na Sessão realizada no dia 17 de março de 2026.

Ofício nº 36/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto ao Projeto de Lei nº 360/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira, foi mantido na Sessão realizada no dia 17 de março de 2026.

¹Consultar matérias do expediente da respectiva Sessão no <<https://sapl.araucaria.pr.leg.br/>>



Ofício nº 37/2026 – Para o Prefeito, informando que o Veto ao Projeto de Lei nº 362/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, foi rejeitado na Sessão realizada no dia 17 de março de 2026.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do Dia:

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 394/2025, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro. Ementa: “Institui o Projeto ‘Prevenir Araucária’, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 25/2026, de iniciativa conjunta dos Vereadores Vagner José Chefer e Eduardo Rodrigo de Castilhos. Ementa: “Modifica a Lei Municipal nº 3.794, de 30 de novembro de 2021, que institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, e dá outras providências”.

***1ª** Leitura, discussão e votação secreta do Projeto de Lei nº 379/2025, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos. Ementa: “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica”.

***1ª** Leitura, discussão e votação secreta do Projeto de Lei nº 472/2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira. Ementa: “Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao Senhor Dr. Lucínio Leonidas Grebos, conforme especifica”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 19/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer. Ementa: “Denomina Takeo Seima logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha, conforme especifica”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 21/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer. Ementa: “Denomina Setiuko Seima logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha, conforme especifica”.

***** Leitura, discussão e votação em bloco da Indicação nº 374/2026, de iniciativa do Vereador Nilso José Vaz Torres.

***** Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 416/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026 e 425/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.



* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 477/2026, 577/2026, 578/2026, 579/2026, 580/2026, 581/2026, 582/2026, 583/2026, 584/2026, 585/2026, 586/2026, 587/2026, 588/2026, 589/2026, 590/2026, 591/2026, 616/2026, 617/2026, 618/2026, 619/2026, 620/2026, 621/2026, 622/2026, 623/2026, 624/2026, 625/2026, 626/2026, 627/2026, 628/2026, 629/2026, 630/2026, 631/2026, 632/2026, 633/2026, 634/2026, 635/2026, 646/2026, 648/2026, 649/2026, 650/2026 e 651/2026, de iniciativa do Vereador Fabio Almeida Pavoni.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 489/2026, 491/2026 e 492/2026, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 517/2026, 530/2026, 531/2026, 532/2026, 612/2026, 613/2026, 614/2026, 615/2026, 676/2026, 677/2026 e 678/2026, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 525/2026, 526/2026, 527/2026, 656/2026, 657/2026, 658/2026 e 659/2026, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 592/2026, 593/2026, 594/2026, 595/2026, 596/2026, 598/2026 e 638/2026, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior.

* Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 77/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior.

* Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 2/2026, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

* Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 13/2026, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior.

* Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 14/2026, de iniciativa do Vereador Fabio Almeida Pavoni.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 394/2025

Institui o Projeto “Prevenir Araucária”, que estabelece ações educativas, palestras, atividades de conscientização e programas de prevenção ao uso de drogas, com participação de profissionais parceiros e o testemunho de ex-dependentes químicos habilitados, no âmbito do Município de Araucária.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araucária, o Projeto “Prevenir Araucária”, programa de prevenção ao uso de drogas baseado em ações educativas, palestras orientativas e de conscientização com participação de profissionais parceiros, especializados e ex-dependentes químicos habilitados.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo central conscientizar crianças, adolescentes, jovens e famílias sobre os riscos, danos e consequências do uso de substâncias psicoativas, observando as seguintes diretrizes:

I – promoção de palestras educativas em escolas e espaços comunitários;

II – valorização de relatos reais de ex-dependentes químicos habilitados, com foco em prevenção e superação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/75523ba9e4396>



III – estímulo ao diálogo entre estudantes, professores, famílias, profissionais de segurança e saúde;

IV – fortalecimento de fatores de proteção social, emocional e comunitária;

V – participação ativa de profissionais parceiros, especializados como agente educador, preventivo e orientador.

Art. 3º As ações do Projeto serão desenvolvidas preferencialmente:

I – em instituições públicas e privadas de ensino;

II – em equipamentos públicos municipais;

III – em espaços comunitários, sociais e de convivência;

IV – em eventos, campanhas e atividades preventivas promovidas pelo Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 4º A coordenação geral do Projeto caberá à Secretaria Municipal Competente responsável por:

I – planejar e supervisionar todas as atividades;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

- II – elaborar conteúdos, materiais educativos e roteiros das palestras;
- III – selecionar, treinar e habilitar profissionais parceiros;
- IV – articular parcerias com instituições públicas e privadas;
- V – acompanhar, apresentar e estabelecer critérios de participação de ex-dependentes químicos;
- VI – conduzir atividades de orientação e prevenção;
- V – apoiar eventos, atividades extracurriculares e campanhas de prevenção.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DE EX-DEPENDENTES QUÍMICOS

Art. 5º A participação de ex-dependentes químicos ocorrerá mediante habilitação prévia, desde que atendidos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal Competente, incluindo:

- I – estabilidade comprovada no processo de recuperação;
- II – acompanhamento profissional, comunitário ou institucional;
- III – avaliação de aptidão para participação pedagógica;
- IV – alinhamento ético e técnico ao conteúdo do Projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/7e523be9e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

Art. 6º O testemunho dos ex-dependentes deverá ter caráter exclusivamente:

I – educativo;

II – preventivo;

III – formativo;

IV – de conscientização e orientação.

§1º Fica vedada qualquer exploração sensacionalista ou exposição inadequada da história pessoal do participante.

§2º As atividades com testemunhos ocorrerão **sempre** com acompanhamento de profissionais parceiros responsável ou equipe técnica designada.

CAPÍTULO IV

DOS PROFISSIONAIS PARCEIROS PALESTRANTES

Art. 7º A atuação como palestrante no Projeto dependerá de habilitação específica, compreendendo:

I – inscrição voluntária;

II – avaliação técnica e comportamental;

Art. 8º Constituem requisitos mínimos para habilitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/523bae8e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

- I – bom comportamento funcional;
- II – inexistência de processo administrativo ou judicial em curso;
- III – não ser fumante;
- IV – disponibilidade para dedicar-se ao Projeto conforme cronograma estabelecido.

Art. 9º O profissional parceiro habilitado poderá ser descredenciado quando:

- I – descumprir normas do Projeto;
- II – adotar conduta incompatível com a função;
- III – utilizar-se do Projeto para obtenção de vantagens pessoais;
- IV – apresentar comportamento inadequado ou prejudicial à imagem institucional.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS

Art. 10 A execução do Projeto nas escolas ocorrerá mediante assinatura de protocolo de intenções entre a instituição e a Secretaria Municipal Competente.

Art. 11 As palestras serão organizadas em cronograma anual e deverão:

- I – ter duração entre 45 e 60 minutos;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

II – ocorrer com a presença de profissional da educação;

III – incluir metodologias participativas e dialogadas;

IV – contemplar, sempre que possível, testemunhos de ex-dependentes habilitados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os cursos de formação dos profissionais parceiros passarão a incluir conteúdos relacionados à prevenção ao uso de drogas e temas correlatos.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Competente.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/7e523be9e4396>



11.02

CIDADESÍMBOLO DO PARANÁ

1890

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Projeto Prevenir Araucária, programa de prevenção ao uso de drogas voltado principalmente às crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, palestras, atividades de conscientização e participação direta de profissionais parceiros e ex-dependentes químicos habilitados.

A proteção integral de crianças e adolescentes encontra fundamento no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação e violência, incluindo, naturalmente, a exposição ao uso de substâncias psicoativas.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seus arts. 4º, 5º, 7º, 15 e 70, consagra o direito à proteção integral, assegurando o pleno desenvolvimento físico e emocional, e determinando que políticas públicas sejam implementadas para prevenção de situações que coloquem em risco a formação dos jovens — entre elas, o uso de drogas lícitas e ilícitas. O art. 70 do ECA, em particular, determina expressamente que o poder público deve promover ações preventivas e educativas capazes de eliminar ou reduzir ameaças aos direitos infantojuvenis.

Do ponto de vista da política de enfrentamento às drogas, a Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), estabelece em seu art. 19 que a prevenção deve abranger programas de educação, capacitação, informação, orientação e apoio às escolas, famílias e comunidades. O mesmo dispositivo prevê a cooperação entre entes federados e instituições públicas na execução de ações preventivas, o que legitima plenamente a participação profissionais parceiros nas atividades previstas neste projeto.

Ainda, o art. 22 da Lei 11.343/2006 determina que ações preventivas devem priorizar crianças e adolescentes em idade escolar, reforçando a importância de iniciativas





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

contínuas de diálogo, esclarecimento, formação e fortalecimento dos fatores de proteção — objetivos centrais do Projeto Prevenir Araucária.

A participação de profissionais parceiros na execução da política de prevenção encontra respaldo na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que dispõe, em seu art. 4º, incisos I, II, III e VI, que cabe atuar na proteção da população, colaborar com ações de segurança preventiva e desenvolver interações pedagógicas com a comunidade, com foco na construção de uma cultura de paz. O mesmo diploma, em seu art. 5º, prevê expressamente que podem realizar ações educativas, inclusive em escolas, fortalecendo funções de caráter social e preventivo.

Diversos estudos técnico-científicos apontam que estratégias preventivas — especialmente quando realizadas em ambiente escolar e com metodologia participativa — são as que possuem maior eficácia comprovada na redução da iniciação ao uso de substâncias psicoativas e no desenvolvimento de habilidades sociais que auxiliam os jovens a resistirem a situações de risco. O depoimento de ex-dependentes químicos, quando manejado de forma responsável e supervisionada, é reconhecido como instrumento pedagógico capaz de fortalecer a identificação dos adolescentes com a realidade do problema, ampliando o impacto emocional e cognitivo das ações de prevenção.

Considerando tais princípios e diretrizes, o Projeto Prevenir Araucária visa promover um ambiente seguro e informativo para que crianças, adolescentes e suas famílias tenham acesso a orientações adequadas, reforço de valores, discussões qualificadas e alternativas saudáveis de convivência, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a redução dos fatores de vulnerabilidade.

A relevância da matéria se confirma pelo crescente número de casos relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas entre jovens no país, constituindo problema de saúde pública, segurança e desenvolvimento social. Investir em prevenção é, amplamente, a medida mais eficaz e menos onerosa, como reconhecido em políticas nacionais e internacionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2025 10:51:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lcm.com.br/p7e523be8e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

Diante do exposto, e considerando a consonância deste Projeto de Lei com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o SISNAD e o Estatuto Geral das Guardas Municipais, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante de que sua aprovação representará significativo avanço social para nosso Município, especialmente na proteção das novas gerações.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de dezembro de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2025 10:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-lpm.com.br/p/7e523be9e4396>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Os Vereadores **VAGNER CHEFER** e **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Modifica a Lei Municipal nº 3.794/2021 que “ Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 1º Altera-se o §1º do art. 3º da Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º Com a finalidade de observar o cumprimento desta Lei, será constituída uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Público, da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Araucária – APLEAR, organização religiosa devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.615.259/0001-06 e da Mitra de São José dos Pinhais.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração legislativa tem por objetivo adequar o texto da lei que Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, em consonância com o princípio da representatividade já previsto na legislação vigente.

A redação proposta busca assegurar a participação equilibrada e plural das diversas entidades religiosas cristãs na organização, promoção e realização das atividades alusivas à Semana Municipal da Cultura Cristã e ao Dia Municipal do Cristianismo. Embora a norma contemple de forma geral a participação das denominações cristãs, faz-se necessária a previsão expressa da representação da Igreja Católica Apostólica Romana, por meio da Mitra responsável pelo município, instituição que a representa oficialmente.

Considerando que a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo possuem caráter ecumênico e cultural, destinados à valorização das manifestações cristãs em suas múltiplas expressões religiosas, históricas e sociais, é fundamental garantir que todas as tradições cristãs com presença significativa no município de Araucária tenham voz ativa na construção e no desenvolvimento das ações previstas.

A inclusão formal da representação da Mitra no texto legal fortalece a legitimidade da iniciativa, promove a pluralidade religiosa e assegura a participação de todas as comunidades cristãs do município no processo de organização, planejamento e execução das atividades comemorativas.

Essa adequação não apenas corrige eventual lacuna normativa, como também fomenta a harmonia, a cooperação e a integração entre as diferentes expressões do cristianismo, refletindo o compromisso do Poder Público com a isonomia, o respeito à diversidade religiosa e o reconhecimento do relevante papel social, cultural e comunitário desempenhado pelas instituições cristãs em Araucária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Pelos motivos apresentados, a alteração proposta mostra-se necessária, pertinente e coerente com os objetivos da lei, contribuindo para seu aprimoramento, maior eficácia e ampliação da participação democrática na Semana Municipal da Cultura Cristã e no Dia Municipal do Cristianismo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

03/02/2026 11:03:03

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER
VEREADOR



**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**

09/02/2026 15:07:46

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2026 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p964682660620>





Processo Legislativo nº.156403/2025

Projeto de Lei nº 379/2025

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – União Brasil

PARECER Nº01/2026

Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 379/2025, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Senhor Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica.”

I – RELATÓRIO

Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos de no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Senhor Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em que:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao senhor Ricardo Alcides Ançay, em reconhecimento à sua trajetória pessoal, profissional e à significativa contribuição prestada ao desenvolvimento econômico e social de nossa cidade. Nascido em 10 de novembro de 1976, no Estado do Paraná, Ricardo é filho de agricultor e iniciou sua vida profissional ainda jovem, trabalhando na roça. Estudou em colégio agrícola e, posteriormente, formou-se em Direito, em Araucária. Em busca de novas oportunidades, deixou sua cidade natal, Quitandinha, e chegou a Araucária em 1998, iniciando sua jornada como motorista de caminhão, transportando batatas. Desde então, foi acolhido pela comunidade araucariense e passou a integrar de forma efetiva o cotidiano e o progresso do município. Ao longo de sua trajetória, Ricardo Ançay construiu uma história





marcada pelo empreendedorismo, dedicação e compromisso com o desenvolvimento local. É responsável pela geração de mais de mil empregos diretos e indiretos, tendo atuado em diversos segmentos, como comércio de cereais, combustíveis, transportes, autopeças e vestuário, expandindo suas atividades empresariais também para os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Além de empresário e advogado, Ricardo é piloto oficial da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA). Apaixonado por esportes radicais desde a infância — quando iniciou no ciclismo —, participou de competições de motocross, velcross, cross country e rally de regularidade. Mais recentemente, uniu sua paixão e habilidade em alta velocidade à sua profissão, tornando-se piloto oficial da Fórmula Truck, uma das maiores categorias esportivas de automobilismo de caminhões do mundo. Compete representando Araucária, com um caminhão Mercedes Benz, na categoria Eletrônico, disputando campeonatos interestaduais e a Copa Mercosul. Estabelecido em Araucária, Ricardo formou aqui sua família, estabeleceu suas empresas e construiu laços sólidos de amizade e respeito com a comunidade. Seu exemplo de perseverança, trabalho e amor pela cidade o torna merecedor do reconhecimento público e da distinção honorífica ora proposta. Dessa forma, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Araucária a Ricardo Alcides Ançay representa o justo reconhecimento desta Casa de Leis a um cidadão que contribui expressivamente para o crescimento econômico, social e esportivo do município, sendo motivo de orgulho para todos os araucarienses.

Após breve exposição, passa-se à análise jurídica da matéria, limitando-se esta Comissão a examinar a sua viabilidade jurídica e constitucional, nos termos do Regimento Interno

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições elaborações final, na conformidade do aprovado, salvo as previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art 5, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local

Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

Com isso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1, a, Lei Orgânica Municipal sobre matérias de interesse local:

Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A concessão do Título de Cidadão Honorário encontra amparo específico na Lei Municipal nº 1.097/1997, que estabelece, em seu art. 2º, que a honraria poderá ser conferida à pessoa não natural do Município que se destaque pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense, requisito devidamente atendido no presente caso.

No que se refere às normas regimentais, os arts. 180 e seguintes do Regimento Interno disciplinam o procedimento para concessão de honrarias, exigindo, entre outros requisitos:

Art. 180 A concessão de título de Cidadão Honorário de Araucária e outras honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I - para cada espécie de honraria, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - será secreto o processo de votação das proposições de concessão de honraria;

IV - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Conforme análise constante no parecer jurídico, não há registro de outra indicação de honraria pelo autor na Sessão Legislativa vigente, bem como a justificativa apresentada atende plenamente às exigências regimentais.

A proposição também observa as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, quanto à técnica legislativa, sem prejuízo de eventuais ajustes redacionais a serem promovidos por esta Comissão, caso necessários, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Interno, sem alteração do conteúdo da matéria.

Dessa forma, sob os aspectos constitucional, legal e regimental, o Projeto de Lei encontra-se apto à regular tramitação.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 379/2025. Assim, SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 10 de fevereiro de 2026.



**FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA**

10/02/2026 14:37:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Francisco Paulo de Oliveira

RELATOR CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 14:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p989c3b68a86d>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

PARECER Nº 07/2026 – CEBES

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o **Projeto de Lei nº 379/2025**, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo Castilhos que “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica.”

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei 379/2025, de autoria do Vereador Eduardo Rodrigo Castilhos, que concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica.

Justifica o Senhor Vereador, que: “O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao senhor Ricardo Alcides Ançay, em reconhecimento à sua trajetória pessoal, profissional e à significativa contribuição prestada ao desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social a análise de Projetos de Lei com matérias referentes ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

III – à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”

A Lei Municipal nº 1.097/97 que dispõe sobre a criação de títulos honoríficos e dá outras providências traz a seguinte tramitação:





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

“Art. 9º A proposta de concessão de Títulos Honoríficos, aludidos na presente Lei, será objeto de Projeto de Lei.

§ 1º Para cada Título, o Vereador poderá apresentar apenas uma proposição, por Sessão Legislativa.

§ 2º A indicação, que deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie o mérito do homenageado, será encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social, a qual, examinando a proposição, apresentará Projeto de Lei ou opinará pelo arquivamento da matéria.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, o processamento do presente projeto.

Em análise o Projeto de Lei que propõe a concessão do título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Sr. Ricardo Ancides Ançay, em reconhecimento a sua relevante contribuição à sociedade local, conforme justificativa presente da proposição.

A matéria, de natureza honorífica, insere-se no rol das competências desta Comissão por meio do parecer jurídico dessa casa legislativa.

Conforme o art. 11, XIII da Lei Orgânica do Município, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município e, compete ao Vereador a iniciativa de projetos de lei, de acordo com o art. 40, § 1º, “a”.

Segundo o art. 2º da Lei Municipal nº 1.097/97, a qual versa sobre a concessão de títulos honoríficos, dispõe que o título de Cidadão Honorário constitui honraria concedida àqueles que, sendo naturais do Município, prestaram serviços relevantes e significativos para a cidade:

Art 2º Será concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à pessoa que, não sendo natural deste Município, destaca-se por ter prestado relevantes serviços à comunidade araucariense..

No caso em questão, segundo a justificativa apresentada pelo autor da proposição, o homenageado possui um histórico de atuação destacada em áreas que impactam diretamente a população araucariense.

Ressaltamos, ainda, que, embora a Lei nº 1.097/97 faça menção à Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social, essa norma está desatualizada, pois a referida comissão não existe, tendo sido alterada pela Resolução nº 09, de 07 de junho de 2001. A comissão se desmembrou, conforme incisos IV e VI do art. 52 do Regimento Interno da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p566c89c6c792>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Câmara Municipal de Araucária com a nomenclatura de Comissão de educação e bem-estar social e comissão de saúde e meio ambiente, desta forma, comissões distintas.

Além disso, a redação da referida lei não é clara, pois dispõe que caberia à comissão realizar o projeto de lei ou seu arquivamento. No entanto, a comissão apenas analisa e emite pareceres, e não elaboração e apresentação de projeto de lei.

É importante destacar que nos casos de indicações só serão encaminhadas as comissões através de deliberações do plenário (art. 123, §1º do regimento interno), o que não se trata dessa propositura, e apenas nessa analogia que a comissão poderia apresentar o projeto de lei.

Diante do exposto, e considerando que a proposição está em conformidade regimentais vigentes, e a matéria que compete a Comissão, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei que concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária. No que competem a esta comissão, não tendo impedimento, somos favoráveis a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 379/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

20/02/2026 11:16:12

Assinatura digital avançada.

Vereador Relator – CEBES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p566c89c6c792>





O **vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 379/2025

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à Ricardo Alcides Ançay, conforme especifica.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária à Ricardo Alcides Ançay, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis, em data especialmente designada para tal, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS:00409171930
930

Assinado de forma digital
por EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS:00409171930
Dados: 2025.10.27 16:47:35
-03'00'

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao senhor Ricardo Alcides Ançay, em reconhecimento à sua trajetória pessoal, profissional e à significativa contribuição prestada ao desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Nascido em 10 de novembro de 1976, no Estado do Paraná, Ricardo é filho de agricultor e iniciou sua vida profissional ainda jovem, trabalhando na roça. Estudou em colégio agrícola e, posteriormente, formou-se em Direito, em Araucária. Em busca de novas oportunidades, deixou sua cidade natal, Quitandinha, e chegou a Araucária em 1998, iniciando sua jornada como motorista de caminhão, transportando batatas. Desde então, foi acolhido pela comunidade araucariense e passou a integrar de forma efetiva o cotidiano e o progresso do município.

Ao longo de sua trajetória, Ricardo Ançay construiu uma história marcada pelo empreendedorismo, dedicação e compromisso com o desenvolvimento local. É responsável pela geração de mais de mil empregos diretos e indiretos, tendo atuado em diversos segmentos, como comércio de cereais, combustíveis, transportes, autopeças e vestuário, expandindo suas atividades empresariais também para os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Além de empresário e advogado, Ricardo é piloto oficial da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA). Apaixonado por esportes radicais desde a infância — quando iniciou no ciclismo —, participou de competições de motocross, velcross, cross country e rally de regularidade. Mais recentemente, uniu sua paixão e habilidade em alta velocidade à sua profissão, tornando-se piloto oficial da Fórmula Truck, uma das maiores categorias esportivas de automobilismo de caminhões do mundo. Compete representando Araucária, com um caminhão Mercedes Benz, na categoria Eletrônico, disputando campeonatos interestaduais e a Copa Mercosul.

Estabelecido em Araucária, Ricardo formou aqui sua família, estabeleceu suas empresas e construiu laços sólidos de amizade e respeito com a comunidade. Seu exemplo de perseverança, trabalho e amor pela cidade o torna merecedor do reconhecimento público e da distinção honorífica ora proposta.

Dessa forma, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Araucária a Ricardo Alcides Ançay representa o justo reconhecimento desta Casa de Leis a um cidadão que contribui expressivamente para o crescimento econômico, social e esportivo do município, sendo motivo de orgulho para todos os araucarienses.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo Nº179980/2025

Parecer Comissão de Justiça e Redação Nº 41/2026

Projeto de Lei Nº472/2025

Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 41, 2026.

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 472 de 2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que “Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao Senhor Dr. Lucínio Leonidas Grebos, conforme especifica.”

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº472 de 2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, *que “Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao Senhor Dr. Lucínio Leonidas Grebos, conforme especifica.”*

O Senhor Vereador justifica que Doutor Lucínio Leonidas Grebos, nasceu na cidade de Araucária-PR em 21/12/1955. É o sexto filho do casal, sr. Aleixo Grebos, ex prefeito de Araucária (in memoriam) e de Maria Druszcz (in memoriam). Irmão caçula de Silvio Grebos (in memoriam), Dorilda Clara Grebos (in memoriam), Cirena Francisca Grebos, Tadeu Celestino Grebos e Sergio Aleixo Grebos (in memoriam). Desde a infância, acompanhou seu pai, Aleixo, em suas andanças políticas. Aleixo foi vereador desta casa de leis e posteriormente tornou-se prefeito municipal de 1964 a 1969. Lucínio sempre acompanhou a política e o desenvolvimento da cidade. Kursou medicina na universidade Serra dos Órgãos, em Teresópolis – RJ. Concluiu o curso de medicina em 08/01/1983. Fez residência, especialização em ortopedia e traumatologia de agosto de 1983 a dezembro de 1985 no Hospital Municipal Souza Aguiar, no Rio de Janeiro. Fez especialização em medicina esportiva na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) nos anos de 1984 e 1985. Especializou-se em medicina física e reabilitação na Universidade Católica do Rio de Janeiro, nos anos de 1984 e 1985. Dr. Lucínio é membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e da Sociedade Brasileira de Medicina Esportiva. É médico do esporte com registro na confederação brasileira de





futebol (CBF). Em 1986 retornou a Araucária. É pai de 03 filhas, Luana, Laís e Lívia, e um filho, Vitor Lucínio. Ingressou no corpo clínico do Hospital São Vicente de Paulo em fevereiro de 1986, onde permaneceu até 2008. Foi chefe do serviço de cirurgia geral do hospital de 1988 a 2002 e diretor clínico do hospital de 1992 a 2004. Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Habitação de 1993 a 1996. Foi Secretário Municipal de Meio Ambiente de 2001 a 2004. Foi vereador municipal de 2005 a 2008. Foi diretor técnico e diretor presidente da COHAB-Araucária no período de 2017 a 2024. Atualmente, atua como médico ortopedista em sua clínica. É médico cirurgião ortopedista, nos hospitais, clínicas de fraturas Novo Mundo e Hospital São Lucas. Médico atuante na comunidade e colaborador do esporte amador de Araucária, em clubes como Araucária F.C., Contenda, Grêmio, Três Jardins Chantily, Jatobá, panterões de Curitiba, Capão Raso, no profissional Paraná Clube, Andraus, Patriotas. Sempre presente na vida social, esportiva e cultural de nossa cidade. Diante da belíssima trajetória pessoal e profissional do Dr. Lucínio, e após todo o exposto, peço o recebimento da presente proposição para que seja submetida ao Douto Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.





Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, §1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40 – O processo legislativo compreende a elaboração de :

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do vereador;

Ademais, sobre a competência para a concessão de honrarias, a Lei Orgânica do Município de Araucária, em seu Art. 11, XIII, dispõe que é de competência privativa da Câmara Municipal conceder tais homenagens às pessoas que tenham prestados relevantes serviços ao Município, de acordo com o que segue:

Art. 11. Compete privativamente à Câmara Municipal:

XIII – conceder honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;”

Cabe ressaltar ainda que, em complemento ao artigo 11 da referida legislação acima mencionada, discorre também o Art. 3º da Lei nº 1097/97 sobre a concessão de honrarias:

Art. 3º Será outorgado o Título de Cidadão Benemérito do Município à pessoa nascida em Araucária que se destaca por exercer a plena cidadania em prol da sociedade araucariense.





Em tempo, os artigos 180 e 181 do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestam e ditam os regulamentos para que se torne possível homenagear o indivíduo com o título ora tratado. Sendo que tais regras, verificam-se cumpridas no presente projeto.

Por fim, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Cumprе ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 11/2025, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do Projeto de Lei, sendo assim, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, no que cabe a Comissão de Justiça e Redação analisar, sou favorável ao trâmite normal do Projeto de Lei ora apresentado.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.


VAGNER JOSÉ CHEFER
13/03/2026 15:31:06
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada
VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 472/2025

Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao Senhor Dr. Lucínio Leonidas Grebos, conforme especifica.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao Senhor Lucínio Leonidas Grebos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade araucariense.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de dezembro de 2025.



**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

17/12/2025 10:54:31

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 10:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p21b6d42961611>



JUSTIFICATIVA

Doutor Lucínio Leonidas Grebos, nasceu na cidade de Araucária-PR em 21/12/1955. É o sexto filho do casal, sr. Aleixo Grebos, ex prefeito de Araucária (in memoriam) e de Maria Druszcz (in memoriam).

Irmão caçula de Silvio Grebos (in memoriam), Dorilda Clara Grebos (in memoriam), Cirena Francisca Grebos, Tadeu Celestino Grebos e Sergio Aleixo Grebos (in memoriam).

Desde a infância, acompanhou seu pai, Aleixo, em suas andanças políticas. Aleixo foi vereador desta casa de leis e posteriormente tornou-se prefeito municipal de 1964 a 1969. Lucínio sempre acompanhou a política e o desenvolvimento da cidade.

Cursou medicina na universidade Serra dos Órgãos, em Teresópolis – RJ. Concluiu o curso de medicina em 08/01/1983. Fez residência, especialização em ortopedia e traumatologia de agosto de 1983 a dezembro de 1985 no Hospital Municipal Souza Aguiar, no Rio de Janeiro. Fez especialização em medicina esportiva na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) nos anos de 1984 e 1985. Especializou-se em medicina física e reabilitação na Universidade Católica do Rio de Janeiro, nos anos de 1984 e 1985.

Dr. Lucínio é membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e da Sociedade Brasileira de Medicina Esportiva. É médico do esporte com registro na confederação brasileira de futebol (CBF).

Em 1986 retornou a Araucária. É pai de 03 filhas, Luana, Laís e Lívia, e um filho, Vitor Lucínio.

Ingressou no corpo clínico do Hospital São Vicente de Paulo em fevereiro de 1986, onde permaneceu até 2008. Foi chefe do serviço de cirurgia geral do hospital de 1988 a 2002 e diretor clínico do hospital de 1992 a 2004.

Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Habitação de 1993 a 1996. Foi Secretário Municipal de Meio Ambiente de 2001 a 2004. Foi vereador municipal de 2005 a 2008. Foi diretor técnico e diretor presidente da COHAB-Araucária no período de 2017 a 2024.

Atualmente, atua como médico ortopedista em sua clínica. É médico cirurgião ortopedista, nos hospitais, clínicas de fraturas Novo Mundo e Hospital São Lucas.

Médico atuante na comunidade e colaborador do esporte amador de Araucária, em clubes como Araucária F.C., Contenda, Grêmio, Três Jardins Chantily, Jatobá, panterões de Curitiba, Capão Raso, no profissional Paraná Clube, Andraus, Patriotas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Sempre presente na vida social, esportiva e cultural de nossa cidade.

Diante da belíssima trajetória pessoal e profissional do Dr. Lucínio, e após todo o exposto, peço o recebimento da presente proposição para que seja submetida ao Douto Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação do presente projeto de lei.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 10:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p21b8d42961611>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo nº 12931/2026
Parecer Comissão de Justiça e Redação Nº 35/2026
Projeto de Lei nº 19/2026
Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 35/2026

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 19/2026, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer, que “Denomina “Takeo Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica.”

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 19 de 2026, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer, que denomina “Takeo Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica.

O Vereador justifica que o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Araucária com o nome de Sr. Takeo Seima, em justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e comunitário do município, especialmente no Bairro Capela Velha. Takeo Seima nasceu em 22 de dezembro de 1928, na província de Tottori-ken, Japão, filho de Kan-iti Seima e Itiyi Seima. Em 1º de março de 1935, ainda criança, imigrou para o Brasil juntamente com seus três irmãos, desembarcando no porto de Santos/SP, como parte do fluxo migratório japonês que tanto contribuiu para a formação social e econômica do país. Na década de 1950, a família Seima fixou residência no Município de Araucária, estabelecendo-se no Bairro Capela Velha, na região da atual rua Cardeal, antes denominada de Avenida Primeiro de Maio. Nesse local, o Sr. Takeo Seima e sua família constituíram a Granja de Ovos SEIMA, empreendimento que se tornou referência na região, gerando emprego para mais de 50 trabalhadores e impulsionando significativamente o comércio e a economia local. Além da avicultura, o Sr. Takeo também atuou na agricultura, com o cultivo de batata, tomate e diversas hortaliças, bem como na criação de frango de corte, cuja produção era comercializada diretamente com o Frigorífico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 10:05:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p689a8119e36b5>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

PERPOL, tradicional empresa de Araucária. Suas atividades produtivas contribuíram diretamente para o crescimento do município, consolidando a vocação agrícola à época. Por volta de 1987, em razão do crescimento urbano do Bairro Capela Velha — que deixou de ter características rurais para se tornar área urbana —, a Granja SEIMA encerrou suas atividades. Ainda assim, o Sr. Takeo continuou contribuindo com a agricultura local por meio do arrendamento de terras para cultivo. Em 1989, retornou ao Japão, onde passou a trabalhar em empresas de manutenção de pontes e vias públicas, além de atuar em indústrias, como a fábrica de rodas automotivas - Tople, entre outras, sempre exercendo sua profissão com dedicação e responsabilidade. No âmbito familiar, o Sr. Takeo Seima casou-se em 1955 com Setiuko Seima, com quem constituiu uma família sólida e respeitada, sendo pai de quatro filhos. Em 13 de fevereiro de 2009, o Sr. Takeo Seima faleceu no Japão, vítima de pneumonia. Atendendo ao desejo da família, suas cinzas foram trasladadas ao Brasil por seu neto e sepultados no Cemitério Jardim Independência, em Araucária, cidade que escolheu para viver, trabalhar, empreender e criar sua família. Diante de sua trajetória de trabalho, empreendedorismo, geração de empregos e contribuição efetiva para o desenvolvimento do Município de Araucária, especialmente no Bairro Capela Velha, entende-se como justa e apropriada a denominação de uma rua naquele bairro com o nome de Sr. Takeo Seima, perpetuando sua memória e reconhecendo sua relevância histórica e social para a comunidade local.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º,I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, in verbis:

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

II – não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

A proposta encontra-se com o expresso atestado de óbito do Senhor Takeo Seima em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

Cumprе ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, somos favoráveis ao tramite do referido projeto de lei, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para a apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Desta forma, submeto o parecer para a apreciação dos demais membros a comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

11/03/2026 10:05:46



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 10:05:46-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p689a8119e36b5>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Denomina “Takeo Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica.

Art.1º Fica, por esta Lei, denominado de “Takeo Seima”, logradouro público localizado na localidade do bairro Capela Velha do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de janeiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd66ec8ba799a>





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Araucária com o nome de Sr. Takeo Seima, em justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e comunitário do município, especialmente no Bairro Capela Velha.

Takeo Seima nasceu em 22 de dezembro de 1928, na província de Tottori-ken, Japão, filho de Kan-iti Seima e Itiyi Seima. Em 1º de março de 1935, ainda criança, imigrou para o Brasil juntamente com seus três irmãos, desembarcando no porto de Santos/SP, como parte do fluxo migratório japonês que tanto contribuiu para a formação social e econômica do país.

Na década de 1950, a família Seima fixou residência no Município de Araucária, estabelecendo-se no Bairro Capela Velha, na região da atual rua Cardeal, antes denominada de Avenida Primeiro de Maio. Nesse local, o Sr. Takeo Seima e sua família constituíram a Granja de Ovos SEIMA, empreendimento que se tornou referência na região, gerando emprego para mais de 50 trabalhadores e impulsionando significativamente o comércio e a economia local.

Além da avicultura, o Sr. Takeo também atuou na agricultura, com o cultivo de batata, tomate e diversas hortaliças, bem como na criação de frango de corte, cuja produção era comercializada diretamente com o Frigorífico PERPOL, tradicional empresa de Araucária. Suas atividades produtivas contribuíram diretamente para o crescimento do município, consolidando a vocação agrícola à época.

Por volta de 1987, em razão do crescimento urbano do Bairro Capela Velha — que deixou de ter características rurais para se tornar área urbana —, a Granja SEIMA encerrou suas atividades. Ainda assim, o Sr. Takeo continuou contribuindo com a agricultura local por meio do arrendamento de terras para cultivo.

Em 1989, retornou ao Japão, onde passou a trabalhar em empresas de manutenção de pontes e vias públicas, além de atuar em indústrias, como a fábrica de rodas automotivas - Topre, entre outras, sempre exercendo sua profissão com dedicação e responsabilidade.

No âmbito familiar, o Sr. Takeo Seima casou-se em 1955 com Setiuko Seima, com quem constituiu uma família sólida e respeitada, sendo pai de quatro filhos.

Em 13 de fevereiro de 2009, o Sr. Takeo Seima faleceu no Japão, vítima de pneumonia. Atendendo ao desejo da família, suas cinzas foram trasladadas ao Brasil por seu neto e sepultados no Cemitério Jardim Independência, em Araucária, cidade que escolheu para viver, trabalhar, empreender e criar sua família.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Diante de sua trajetória de trabalho, empreendedorismo, geração de empregos e contribuição efetiva para o desenvolvimento do Município de Araucária, especialmente no Bairro Capela Velha, entende-se como justa e apropriada a denominação de uma rua naquele bairro com o nome de Sr. Takeo Seima, perpetuando sua memória e reconhecendo sua relevância histórica e social para a comunidade local.

Por isso solicito e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de janeiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

27/01/2026 13:58:34

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VAGNER CHEFER
VEREADOR

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab6aec89a799a>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo nº 12932/2026

Parecer Comissão de Justiça e Redação Nº 26/2026

Projeto de Lei nº 21/2026

Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 26/2026

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 21/2026, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer, que Denomina “Setiuko Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 21 de 2026, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer, que denomina de “Setiuko Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica

O Vereador justifica que o presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar logradouro público do Município de Araucária com o nome de Sra. Setiuko Seima, em reconhecimento à sua história de vida marcada pelo trabalho, dedicação à família e relevante contribuição social junto à comunidade, especialmente no Bairro Capela Velha. Setiuko Seima nasceu em 29 de outubro de 1934, no município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, filha de Massagi Otsuka e Natsu Otsuka, imigrantes oriundos da província de Fukui-ken, Japão. Desde jovem, demonstrou valores sólidos de responsabilidade, dedicação e compromisso com a família e o trabalho. Em meados da década de 1950, mudou-se para o Município de Araucária juntamente com o Sr. Takeo Seima, onde, em 30 de junho de 1955, contraíram matrimônio e passaram a construir sua vida familiar e profissional. Do casamento nasceram quatro filhos — Edson, Élio, Emy e Gerson Seima — além de 6(seis) netos, formando uma família pautada em valores de união, respeito e dedicação. Ao lado de seu esposo, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 13:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1568a9b06c9e1>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Sra. Setiuko Seima teve papel fundamental na construção e no sucesso da Granja de Ovos SEIMA, atuando diretamente na administração das atividades, sempre conciliando o trabalho com os cuidados dedicados aos filhos. Em uma época de grandes desafios, exercia múltiplas funções com dedicação exemplar, incluindo a confecção das roupas da própria família, demonstrando zelo, esforço e espírito de colaboração. Reconhecida por sua postura ética, simplicidade e carinho no trato com todos, a Sra. Setiuko Seima era uma pessoa muito atenciosa, querida e respeitada pela comunidade, sendo lembrada como uma mãe extremamente dedicada, cuja presença marcou positivamente aqueles que com ela conviveram. Em 06 de maio de 1990, a Sra. Setiuko Seima faleceu em decorrência de parada cardiorrespiratória, decorrente de Acidente Vascular Cerebral (AVC) hemorrágico, deixando profunda saudade entre familiares, amigos e membros da comunidade. Diante de sua trajetória de vida pautada pelo trabalho, pela dedicação à família e pela contribuição silenciosa, porém essencial, ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais do Município de Araucária, entende-se como justa e meritória a denominação de um logradouro público com o nome de Sra. Setiuko Seima, como forma de preservar sua memória e reconhecer sua importância histórica e humana para a comunidade.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º,I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, in verbis:

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

II – não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

A proposta encontra-se com o exposto atestado de óbito da Senhora Setiuko Seima em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

Cumpramos ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, somos favoráveis ao trâmite do referido projeto de lei, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para a apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Desta forma, submeto o parecer para a apreciação dos demais membros a comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

05/03/2026 13:56:28

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 13:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1568a9b06c9e1>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📞 @camaraaraucaria

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Denomina “Setiuko Seima”, logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha conforme especifica.

Art.1º Fica, por esta Lei, denominado de “Setiuko Seima”, logradouro público localizado na localidade do bairro Capela Velha do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de janeiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar logradouro público do Município de Araucária com o nome de Sra. Setiuko Seima, em reconhecimento à sua história de vida marcada pelo trabalho, dedicação à família e relevante contribuição social junto à comunidade, especialmente no Bairro Capela Velha.

Setiuko Seima nasceu em 29 de outubro de 1934, no município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, filha de Massagi Otsuka e Natsu Otsuka, imigrantes oriundos da província de Fukui-ken, Japão. Desde jovem, demonstrou valores sólidos de responsabilidade, dedicação e compromisso com a família e o trabalho.

Em meados da década de 1950, mudou-se para o Município de Araucária juntamente com o Sr. Takeo Seima, onde, em 30 de junho de 1955, contraíram matrimônio e passaram a construir sua vida familiar e profissional.

Do casamento nasceram quatro filhos — Edson, Élio, Emy e Gerson Seima — além de 6(seis) netos, formando uma família pautada em valores de união, respeito e dedicação.

Ao lado de seu esposo, a Sra. Setiuko Seima teve papel fundamental na construção e no sucesso da Granja de Ovos SEIMA, atuando diretamente na administração das atividades, sempre conciliando o trabalho com os cuidados dedicados aos filhos. Em uma época de grandes desafios, exercia múltiplas funções com dedicação exemplar, incluindo a confecção das roupas da própria família, demonstrando zelo, esforço e espírito de colaboração.

Reconhecida por sua postura ética, simplicidade e carinho no trato com todos, a Sra. Setiuko Seima era uma pessoa muito atenciosa, querida e respeitada pela comunidade, sendo lembrada como uma mãe extremamente dedicada, cuja presença marcou positivamente aqueles que com ela conviveram.

Em 06 de maio de 1990, a Sra. Setiuko Seima faleceu em decorrência de parada cardiorrespiratória, decorrente de Acidente Vascular Cerebral (AVC) hemorrágico, deixando profunda saudade entre familiares, amigos e membros da comunidade.

Diante de sua trajetória de vida pautada pelo trabalho, pela dedicação à família e pela contribuição silenciosa, porém essencial, ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais do Município de Araucária, entende-se como justa e meritória a denominação de um logradouro público com o nome de Sra. Setiuko Seima, como forma de preservar sua memória e reconhecer sua importância histórica e humana para a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

Por isso solicito e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de janeiro de 2026.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 14:01:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/19/27/6aa8e675f>





O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

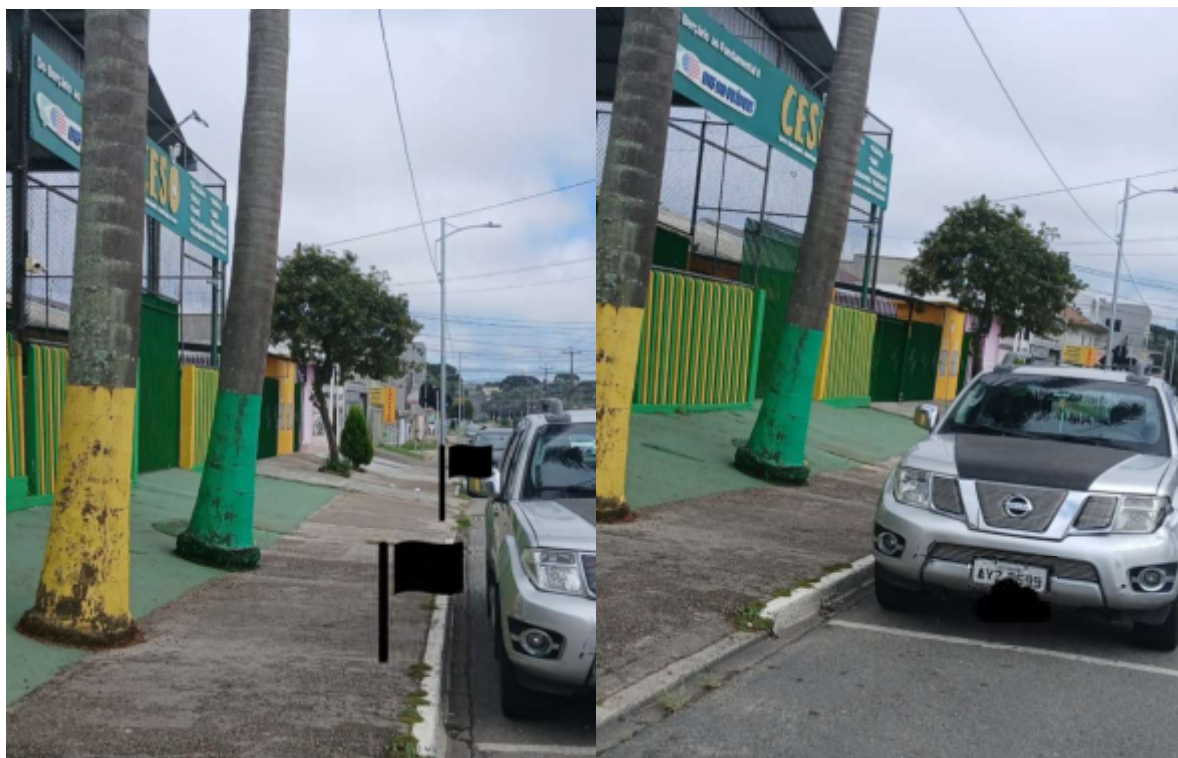
INDICAÇÃO Nº 374/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoshi, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação de duas placas de sinalização “Estacionamento para Van Escolar e 15minutos na Rua Manoel Ribas, 2502 Centro, em frente a Cesó – Centro de Educacional Sementinha de Ouro.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária devido ao grande fluxo de veículos e de alunos que utilizam o local diariamente, principalmente nos horários de entrada e saída das atividades escolares. Atualmente, diversas vans escolares e veículos de responsáveis realizam paradas rápidas para embarque e desembarque de estudantes, porém a ausência de sinalização específica acaba gerando desorganização no estacionamento e dificuldades no fluxo do trânsito na via. Além disso, a falta de um espaço devidamente sinalizado para esse tipo de parada pode ocasionar situações de risco, especialmente para as crianças que precisam entrar ou sair dos veículos próximos à via. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.







Câmara Municipal de Araucária, 13 de Março de 2026.



NILSO JOSE VAZ TORRES

16/03/2026 10:00:17

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

NILSO VAZ TORRES
VEREADOR
(Assinado digitalmente)



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 416/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a instalação de ar-condicionado nas salas de aula dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A climatização adequada das salas de aula é fundamental para garantir um ambiente confortável e propício ao aprendizado. Em dias de temperaturas elevadas, o calor excessivo pode comprometer a concentração dos alunos e a qualidade do ensino, além de gerar desgaste físico tanto para estudantes quanto para professores.

A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para o bem-estar da comunidade escolar, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem. Além disso, é importante avaliar a viabilidade da adequação elétrica das unidades escolares para suportar os equipamentos, bem como a implementação de medidas de eficiência energética para otimizar o consumo, como as placas fotovoltaicas.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para atender a esta demanda, beneficiando diretamente alunos, professores e demais profissionais da educação.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER
13/02/2026 16:22:04
ARAUCÁRIA
Assinatura digital averbada

VAGNER CHEFER
VEREADOR





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 420/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a disponibilização de iluminação para a quadra esportiva da Escola Municipal Professor Arnaldo Maia, bem como a pintura de toda a quadra, localizada na Rua Dom Manoel da Silveira D' Elboux, número 1005, bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de uso e segurança aos alunos e à comunidade que utilizam a quadra esportiva da Escola Municipal Professor Arnaldo Maia.

A ausência de iluminação adequada limita a utilização do espaço no período noturno e em dias com baixa luminosidade, prejudicando a realização de atividades esportivas, pedagógicas e comunitárias. A instalação de iluminação proporcionará maior segurança, ampliará o tempo de uso da quadra e contribuirá para o desenvolvimento de projetos esportivos e sociais.

Da mesma forma, a pintura da quadra é fundamental para a adequada demarcação das modalidades esportivas, organização das atividades e conservação do espaço público. A revitalização contribuirá para um ambiente mais seguro, adequado e acolhedor aos estudantes e à comunidade escolar.

Assim, a medida proposta visa garantir melhores condições de infraestrutura, promovendo o incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

03/03/2026 13:27:46

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VAGNER CHEFER

VEREADOR



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 421/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para a implantação do serviço denominado “Disque Solidariedade” no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação do serviço Disque Solidariedade no município, com a finalidade de estruturar um canal permanente para recebimento, organização e distribuição de doações destinadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A criação deste serviço representa um importante instrumento de fortalecimento da política pública de assistência social, possibilitando a mobilização da sociedade civil em ações solidárias e garantindo que doações de roupas, móveis, utensílios domésticos e outros itens essenciais sejam destinadas de forma organizada e transparente à população que mais necessita. Como exemplo, no município de Curitiba o serviço é desenvolvido pela Fundação de Ação Social (FAS), que coordena o recebimento e a destinação de doações por meio da rede socioassistencial, servindo como referência de gestão solidária e eficiente.

O atendimento será realizado por meio da rede socioassistencial do município, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos da rede socioassistencial, responsáveis por identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o serviço contaria com um canal de atendimento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a orientar a população, receber solicitações, cadastrar doadores e encaminhar as demandas sociais, garantindo maior eficiência na comunicação entre a comunidade e o poder público.

Além disso, o serviço possibilitaria que tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas realizem doações durante todo o ano, fortalecendo a participação comunitária e ampliando as ações de proteção social no município.





Dessa forma, a implantação do Disque Solidariedade contribuirá para a promoção da dignidade humana, para o fortalecimento da rede de assistência social e para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o bem-estar coletivo.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de março de 2026.





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 422/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade técnica para a construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na comunidade Jardim Arvoredo, bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade para a construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na comunidade Jardim Arvoredo. A iniciativa surge a partir de uma reivindicação recorrente dos pais, responsáveis e moradores da comunidade local, que enfrentam dificuldades para garantir vagas na educação infantil para suas crianças.

Atualmente, observa-se que a demanda por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil é superior à capacidade das unidades já existentes, o que tem gerado uma lista de espera significativa. Muitas famílias da comunidade e das localidades próximas encontram dificuldades em matricular seus filhos, situação que acaba gerando preocupação e transtornos para os pais que necessitam trabalhar e não dispõem de alternativas adequadas para o cuidado e a educação das crianças.

A educação infantil é uma etapa fundamental para o desenvolvimento das crianças, pois contribui para a formação social, cognitiva e emocional, além de representar um importante apoio às famílias. Nesse sentido, garantir o acesso a esse direito é essencial para promover igualdade de oportunidades e assegurar melhores condições de desenvolvimento às crianças da comunidade.

Dessa forma, a construção de um novo CMEI se apresenta como uma medida necessária e de grande relevância social, pois possibilitará a ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino, contribuindo para reduzir a lista de espera e atender de forma mais eficiente a demanda existente.

Portanto, considerando a importância da educação infantil e a necessidade de atender as famílias da comunidade, torna-se fundamental que o Poder Público realize o estudo de viabilidade para a implantação de uma nova unidade de CMEI no referido bairro, visando garantir mais acesso à educação, qualidade de vida e desenvolvimento às crianças e suas famílias





Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 423/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação para a implantação de uma ciclovia ou ciclofaixa na Rua Dr. Valério Sobania em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo aumentar a segurança das pessoas que praticam atividades físicas e de muitos trabalhadores que usam das bicicletas como meio de transporte, para alertar os motoristas sobre o tráfego de bicicletas, se faz necessária a implantação de uma ciclovia ou ciclofaixa na referida via.

Além disso, é de suma importância a instalação de sinalização vertical e horizontal e o paisagismo no local. Solicitamos por gentileza a execução do serviço para que possamos contribuir na qualidade de vida dos moradores da região, dando mais opção de lazer e segurança à comunidade, promovendo a mobilidade sustentável.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

11/03/2026 15:07:08

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER

VEREADOR





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 424/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação do Programa Hora da Inclusão Sensorial, nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover maior inclusão e acessibilidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e àquelas que possuem sensibilidade sensorial, por meio da implantação do Programa Hora da Inclusão Sensorial nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres.

Ressalta-se que a presente medida não acarretará qualquer ônus significativo aos estabelecimentos, uma vez que os mesmos continuarão a atender todo o público indistintamente, sem qualquer restrição de acesso. A proposta consiste apenas na adequação dos estímulos sonoros e visuais durante a primeira hora de funcionamento, proporcionando um ambiente mais calmo, acessível e acolhedor.

É amplamente reconhecido que ambientes com excesso de estímulos audiovisuais podem gerar desgaste, tensão e estresse em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e em indivíduos com outras condições sensoriais, bem como em idosos que também podem se sentir incomodados com excesso de ruídos e iluminação intensa.

Nesse contexto, medidas simples como redução da intensidade das luzes, desligamento de aparelhos de televisão, suspensão de músicas ambiente e propagandas sonoras, entre outras ações que diminuam os estímulos sensoriais, podem contribuir significativamente para tornar o ambiente mais inclusivo e acessível.

Assim, a iniciativa busca promover maior respeito, inclusão e qualidade de vida às pessoas que necessitam de ambientes com menor sobrecarga sensorial, sem impedir o acesso do público em geral, garantindo um ambiente mais adequado e acolhedor a todos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

12/03/2026 15:12:32

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

VAGNER CHEFER

VEREADOR





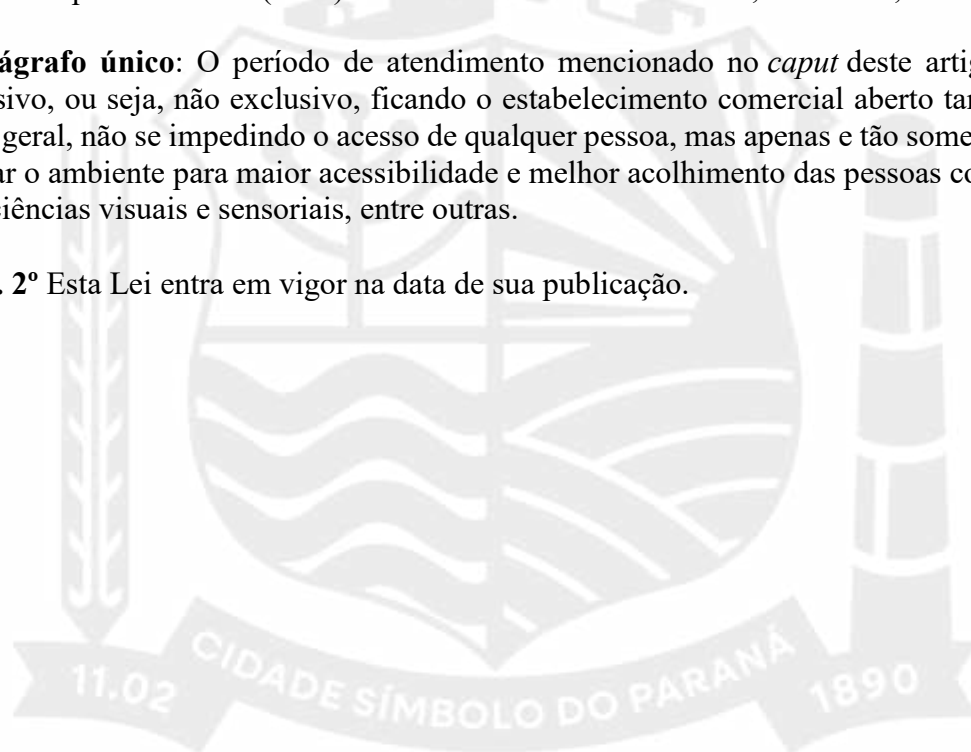
MINUTA DO PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação do Programa Hora da Inclusão Sensorial, nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Araucária.

Art. 1º Nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Araucária, reservar-se-á ao menos 1 (uma) hora de seu primeiro horário de funcionamento para o momento denominado como “Hora do Silêncio”, em que os equipamentos de som serão desligados e as luzes, quando possível, diminuídas, para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras deficiências visuais, sensoriais, entre outras.

Parágrafo único: O período de atendimento mencionado no *caput* deste artigo far-se-á a título inclusivo, ou seja, não exclusivo, ficando o estabelecimento comercial aberto também para o público em geral, não se impedindo o acesso de qualquer pessoa, mas apenas e tão somente cuidando para adequar o ambiente para maior acessibilidade e melhor acolhimento das pessoas com TEA e/ou outras deficiências visuais e sensoriais, entre outras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 425/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a realização de estudo de viabilidade técnica para a construção de calçadas padronizadas com acessibilidade na Rua Silvio Cantele, no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, é uma reivindicação dos moradores da região e que tem como objetivo, garantir maior segurança e acessibilidade aos pedestres, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, crianças e demais cidadãos que utilizam as vias públicas diariamente.

Atualmente, no local citado não existe nenhuma calçada apresentando muita dificuldade no trânsito de pedestres comprometendo a segurança. A padronização e adequação das calçadas, permitirá a criação de espaços acessíveis, com rampas de acesso, pisos táteis e largura mínima para o tráfego seguro.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

16/03/2026 14:54:58

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER

VEREADOR



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 477/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoshi, para que, por intermédio da Secretaria competente, a Minuta de Projeto de Lei que visa sobre o Auxílio-Saúde aos Servidores em efetivo exercício da Prefeitura Municipal de Araucária.

PROJETO DE LEI NºXX /2026

Dispõe sobre o Auxílio-Saúde devido aos servidores da Prefeitura Municipal de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Araucária — PR, autorizado a conceder Auxílio-Saúde para seus servidores em efetivo exercício, por meio de auxílio.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, os servidores de que trata o caput deste artigo, após a concessão e implementação do Auxílio-Saúde, passam a ser denominados beneficiários titulares.

Art. 2º O valor do Auxílio-Saúde destinado aos servidores em efetivo exercício, bem como aos seus dependentes, deverá ser fixado e revisto de acordo com as disposições previstas na Lei Orçamentária do Município.

Parágrafo único - Serão admitidos como beneficiários, na qualidade de dependentes do titular, filhos e cônjuge do beneficiário titular.

Art. 3º O pagamento do Auxílio-Saúde será prestado mensalmente aos servidores em efetivo exercício, na forma de crédito em folha de pagamento, conforme a faixa etária dos beneficiários.

Art. 4º O Auxílio-Saúde será concedido conforme requerimento do servidor que comprovar contratação particular de plano ou seguro de assistência à saúde.





§ 1º Os servidores que não figurarem como titulares de plano ou seguro de assistência à saúde poderão requerer o benefício, desde que apresentem declaração da entidade assistencial de saúde em que constem como dependentes.

§ 2º Não é possível a concessão do benefício tão somente para dependentes dos servidores.

§ 3º O benefício corresponderá somente às despesas com mensalidades de planos ou seguros de assistência à saúde, de livre escolha do beneficiário, excluídos valores desembolsados com parcelas de coparticipação, benefícios extras, serviços opcionais ou a qualquer outro título.

Art. 5º O Auxílio-Saúde tem natureza indenizatória e não se incorpora ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão e não está sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Parágrafo único - O beneficiário titular ou dependente do Auxílio-Saúde terá direito ao auxílio correspondente a apenas um plano ou seguro de assistência à saúde.

Art. 6º Não será devido o auxílio-saúde ao servidor em licença ou afastamento sem remuneração ou ainda que receber verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício à saúde.

Art. 7º O auxílio-saúde não será concedido:

I - aos beneficiários que:

- a) estejam em gozo de licença sem remuneração;
- b) estejam em cessão funcional, não recebendo seus vencimentos do Poder Executivo;
- c) estejam afastados judicialmente do exercício do cargo ou cumprindo pena de suspensão com prejuízo da remuneração;
- d) não comprovem trimestralmente que possuem plano privado de assistência à saúde;
- e) recebam, integral ou parcialmente, benefício ou auxílio financeiro semelhante ou possuir outro programa de assistência à saúde.

Art. 8º O servidor beneficiário deverá apresentar a cada 3 (três) meses, até o dia 20 (vinte), o comprovante de pagamento do plano de assistência à saúde à Diretoria responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araucária.

§ 1º A não comprovação dos pagamentos do plano de assistência à saúde no prazo e forma definidos é motivo para a imediata suspensão do benefício concedido, devendo o beneficiário restituir os valores aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias.





§ 2º Não havendo a restituição no prazo previsto no caput deste artigo, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês subsequente, sem prejuízo das demais penalidades constantes da legislação vigente.

Art. 9º Constitui obrigação do beneficiário do auxílio-saúde a comunicação imediata à Diretora responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araucária da rescisão do contrato de seu plano de saúde ou outra alteração que afete a concessão do auxílio.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, quando necessários.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos por atos do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 24 de fevereiro de 2026.



FABIO ALMEIDA PAVONI

24/02/2026 14:48:12

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO PAVONI

VEREADOR

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890



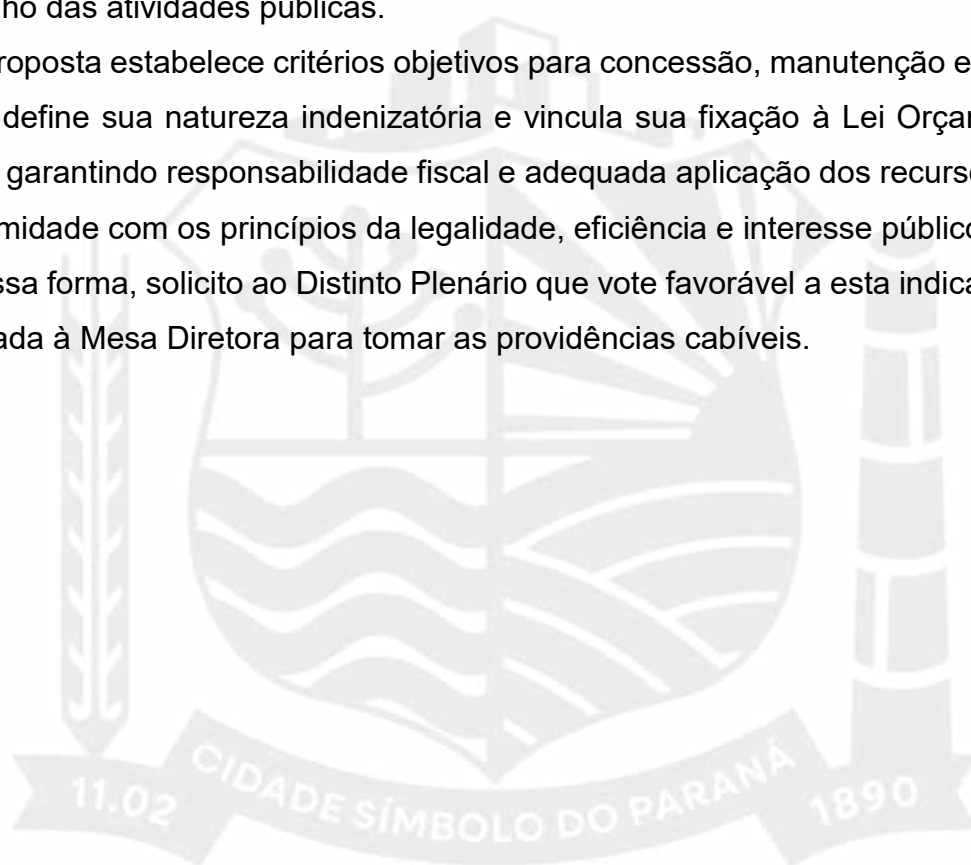


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Auxílio-Saúde aos servidores da Prefeitura Municipal de Araucária, assegurando apoio financeiro para o custeio de planos ou seguros privados de assistência à saúde para servidores em efetivo exercício e seus dependentes. A medida busca promover a valorização do quadro funcional, contribuir para a qualidade de vida dos servidores e favorecer melhores condições para o desempenho das atividades públicas.

A proposta estabelece critérios objetivos para concessão, manutenção e controle do benefício, define sua natureza indenizatória e vincula sua fixação à Lei Orçamentária do Município, garantindo responsabilidade fiscal e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 577/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a roçada em toda a extensão da Rua Euclides Gonçalves Ferreira, na localidade de Guajuvira.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o mato encontra-se alto ao longo da via e, especialmente, nas proximidades do ponto de ônibus, situação que compromete a visibilidade, dificulta a circulação segura de pedestres e gera sensação de insegurança para a população que utiliza o local diariamente. O crescimento excessivo da vegetação também prejudica a identificação da via e pode favorecer o surgimento de insetos e animais peçonhentos.

Além disso, muitos moradores e estudantes aguardam o transporte público nesse ponto, sendo essencial que o espaço esteja limpo e com condições adequadas de segurança e mobilidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:41:22

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 578/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o tapa buraco na Rua Imbaú, em frente ao número 858, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Conforme relato de moradores e usuários da via, há buracos na pista, o que tem causado transtornos à circulação de veículos e aumentado o risco de acidentes. A situação compromete a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pela rua.

Além disso, os buracos podem ocasionar danos aos veículos, dificultar o tráfego e, em períodos de chuva, agravar ainda mais o problema devido ao acúmulo de água, tornando a irregularidade do pavimento menos visível.

Diante disso, a realização do serviço de tapa-buraco no local indicado é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida aos moradores da região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:42:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 579/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (madeiras), na Rua Xambre, em frente ao número 250, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de madeiras e entulhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Iguaçu.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:45:36

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 580/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos, na Rua Jari, ao lado do número 677, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A permanência desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo local. Além disso, o acúmulo de galhos pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública, bem como contribuir para a degradação do espaço urbano.

Portanto, a retirada dos materiais é medida urgente e necessária para garantir a limpeza, organização e segurança da via, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida à população do bairro Iguaçu.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:47:01

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 581/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção do muro do CMEI Professora Gilca Silveira Fiuza, localizado na Rua Passaúna, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Conforme relatos da comunidade escolar, o muro do referido CMEI apresenta sinais de desgaste e necessidade de reparos, situação que pode comprometer a segurança das crianças, dos profissionais da educação e de todos que frequentam o local diariamente. A estrutura do muro é fundamental para garantir a proteção do ambiente escolar, delimitando o espaço e contribuindo para a tranquilidade das atividades desenvolvidas na instituição.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva da estrutura contribui para evitar problemas maiores no futuro, preservar o patrimônio público e manter o ambiente escolar em condições adequadas.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:48:10

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 582/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a roçada no entorno do CMEI Professora Gilca Silveira Fiuza, localizado na Rua Passaúna, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a vegetação no entorno da unidade encontra-se alta, o que pode favorecer o surgimento de insetos e animais peçonhentos, além de causar sensação de abandono no espaço público. A presença de mato alto nas proximidades da instituição também pode dificultar a circulação segura de pedestres, especialmente de pais, responsáveis e servidores que transitam diariamente pelo local.

Considerando que o CMEI atende crianças da educação infantil, é fundamental que todo o entorno da unidade escolar esteja devidamente limpo e conservado, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:44:08

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 583/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize estudo de viabilidade para implantação de recuo na Rua Passaúna, ao lado do CMEI Professora Gilca Silveira Fiuza, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Nos horários de entrada e saída das crianças, é comum haver grande fluxo de veículos e pedestres nas proximidades da unidade, especialmente de pais e responsáveis que realizam o embarque e desembarque dos alunos. A ausência de um espaço adequado para parada momentânea acaba gerando situações de congestionamento, estacionamento irregular e risco à segurança de quem circula pelo local.

A implantação de um recuo para parada rápida poderia organizar melhor o fluxo de veículos, facilitar o embarque e desembarque das crianças e reduzir os riscos de acidentes, proporcionando mais segurança para alunos, familiares, servidores da instituição e demais usuários da via.

Dessa forma, solicita-se que seja realizado estudo técnico de viabilidade para implantação de recuo na via, a fim de avaliar a possibilidade de adequação do espaço e melhoria da mobilidade urbana no entorno do CMEI Professora Gilca Silveira Fiuza.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI



11/03/2026 10:39:42

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº584/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de Entulhos (galhos e móveis) ao lado do número 513, na Rua Barigui, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, com urgência, a retirada de Entulhos (galhos e móveis) ao lado do número 513 da Rua Barigui, diante do acúmulo de resíduos que compromete a segurança, a mobilidade e a limpeza urbana.

A permanência dos entulhos nas calçadas, aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos e prejudica a imagem da região. A medida é essencial para garantir organização, segurança e melhores condições de tráfego à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 10:55:10

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº585/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de Galhos em frente ao número 1290, na Rua Purus, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação refere-se à necessidade de retirada de galhos que se encontram depositados em frente ao número 1290, na Rua Purus. Os galhos estão posicionados ao lado da calçada, ocupando parte do espaço destinado à circulação de pedestres e podendo causar transtornos ou dificultar a passagem segura de pessoas que utilizam o local diariamente.

A realização do recolhimento dos galhos é necessária, a fim de manter o espaço desobstruído, preservar a organização do espaço público e garantir melhores condições de segurança para os pedestres que transitam pela via.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 10:56:39
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº586/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de Entulhos (galhos e colchão) em frente ao número 1314, na Rua Juruá, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação refere-se à necessidade de retirada de Entulhos que se encontram depositados em frente ao número 1314, na Rua Juruá. Os entulhos estão posicionados na calçada, ocupando parte do espaço destinado à circulação de pedestres e podendo causar transtornos ou dificultar a passagem segura de pessoas que utilizam o local diariamente.

A realização do recolhimento dos entulhos é necessária, a fim de manter o espaço desobstruído, preservar a organização do espaço público e garantir melhores condições de segurança para os pedestres que transitam pela via.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 10:58:04
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº587/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de Entulhos (lixo) na Rua Ivaí esquina com a Rua Potingá, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização da retirada de entulhos (lixo) acumulados na Rua Ivaí, esquina com a Rua Potingá. A presença desse material no local tem causado acúmulo de resíduos em via pública, contribuindo para a desorganização do espaço urbano e podendo favorecer a proliferação de insetos e outros agentes indesejados.

Diante disso, torna-se necessária a remoção dos entulhos, a fim de promover a limpeza do local, preservar as condições adequadas do ambiente e garantir melhores condições de uso e circulação na área.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 10:59:39
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº588/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a instalação de Placas com a indicação “PROIBIDO JOGAR LIXO” na Rua Ivaí esquina com a Rua Potingá, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a instalação de placas com a indicação “PROIBIDO JOGAR LIXO” na Rua Ivaí, esquina com a Rua Potingá, devido ao recorrente descarte irregular de resíduos no local. A prática tem gerado acúmulo constante de lixo e entulhos, comprometendo a limpeza urbana, causando mau cheiro e favorecendo a proliferação de insetos e animais indesejados.

A ausência de sinalização contribui para que o espaço continue sendo utilizado de forma inadequada por pessoas que realizam o descarte irregular. A instalação das placas se faz necessária como medida de conscientização e advertência, reforçando a proibição dessa prática e auxiliando na preservação do ambiente, na manutenção da limpeza da via pública e na melhoria da qualidade de vida dos moradores e pedestres que circulam pela região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

 **FABIO ALMEIDA PAVONI**
11/03/2026 11:01:01



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 589/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a roçada no ponto de ônibus na Rua Barigui, ao lado do número 912, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O ponto de ônibus localizado nesse endereço encontra-se com o mato alto ao redor, o que tem dificultado o acesso e a permanência das pessoas que utilizam o local para aguardar o transporte coletivo.

A falta de roçada compromete a segurança e o conforto dos usuários, além de prejudicar a conservação do espaço público. Também pode favorecer o aparecimento de insetos e animais, gerando preocupação entre os moradores e passageiros que utilizam diariamente o ponto de ônibus.

Portanto, a realização da roçada no local é necessária para garantir melhores condições de uso, mais segurança e dignidade aos usuários do transporte público, contribuindo ainda para a manutenção e organização dos espaços urbanos do município.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 11:13:12

Câmara Municipal de Araucária
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 590/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na Rua Luiz Karas, no entorno da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de segurança e mobilidade para os moradores e pedestres que transitam pela Rua Luiz Karas. No local, há galhos depositados sobre a calçada, o que acaba obstruindo a passagem e obrigando os pedestres a utilizarem a via pública para se deslocar, aumentando o risco de acidentes, inclusive no local há uma escola.

Além disso, a permanência desses galhos pode favorecer o acúmulo de sujeira e dificultar a limpeza urbana, prejudicando o aspecto do local e o bem-estar da comunidade. Diante disso, torna-se necessária a retirada do material, restabelecendo as condições adequadas de circulação e contribuindo para a organização e manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:14:32
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 591/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis) na Rua Itararé, em frente ao número 623, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender a uma demanda da comunidade da Rua Itararé, onde há móveis e outros entulhos depositados sobre a calçada. A situação tem causado obstrução da passagem de pedestres, dificultando a circulação de moradores, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que acabam sendo obrigados a utilizar a via pública para se deslocar.

Além de prejudicar a mobilidade, o acúmulo de móveis e entulhos no local contribui para a degradação do espaço urbano, podendo também favorecer o acúmulo de sujeira e a proliferação de insetos e outros vetores, afetando as condições de limpeza e saúde pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:15:59
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 616/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a roçada no ponto de ônibus na Rua Itararé, em frente ao número 604, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O ponto de ônibus localizado nesse endereço encontra-se com o mato alto ao redor, o que tem dificultado o acesso e a permanência das pessoas que utilizam o local para aguardar o transporte coletivo.

A falta de roçada compromete a segurança e o conforto dos usuários, além de prejudicar a conservação do espaço público. Também pode favorecer o aparecimento de insetos e animais, gerando preocupação entre os moradores e passageiros que utilizam diariamente o ponto de ônibus.

Portanto, a realização da roçada no local é necessária para garantir melhores condições de uso, mais segurança e dignidade aos usuários do transporte público, contribuindo ainda para a manutenção e organização dos espaços urbanos do município.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:17:12
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 617/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a roçada no ponto de ônibus na Rua Tibagi, em frente ao número 943, no bairro Iguacu.

JUSTIFICATIVA

O ponto de ônibus localizado nesse endereço encontra-se com o mato alto ao redor, o que tem dificultado o acesso e a permanência das pessoas que utilizam o local para aguardar o transporte coletivo.

A falta de roçada compromete a segurança e o conforto dos usuários, além de prejudicar a conservação do espaço público. Também pode favorecer o aparecimento de insetos e animais, gerando preocupação entre os moradores e passageiros que utilizam diariamente o ponto de ônibus.

Portanto, a realização da roçada no local é necessária para garantir melhores condições de uso, mais segurança e dignidade aos usuários do transporte público, contribuindo ainda para a manutenção e organização dos espaços urbanos do município.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

 **FABIO ALMEIDA PAVONI**
11/03/2026 11:18:13
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 618/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na Rua Adão Antônio Gondek, em frente ao número 595, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de segurança e mobilidade para os moradores e pedestres que transitam pela Rua Adão Antônio Gondek. No local, há galhos depositados sobre a calçada, o que acaba obstruindo a passagem e obrigando os pedestres a utilizarem a via pública para se deslocar, aumentando o risco de acidentes.

Além disso, a permanência desses galhos pode favorecer o acúmulo de sujeira e dificultar a limpeza urbana, prejudicando o aspecto do local e o bem-estar da comunidade. Diante disso, torna-se necessária a retirada do material, restabelecendo as condições adequadas de circulação e contribuindo para a organização e manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:19:23
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 619/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos na Rua Itararé, em frente ao número 1072, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de segurança e mobilidade para os moradores e pedestres que transitam pela Rua Itararé. No local, há galhos depositados sobre a calçada, o que acaba obstruindo a passagem e obrigando os pedestres a utilizarem a via pública para se deslocar, aumentando o risco de acidentes.

Além disso, a permanência desses galhos pode favorecer o acúmulo de sujeira e dificultar a limpeza urbana, prejudicando o aspecto do local e o bem-estar da comunidade. Diante disso, torna-se necessária a retirada do material, restabelecendo as condições adequadas de circulação e contribuindo para a organização e manutenção do espaço público.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:20:36
Câmara Municipal de Araucária
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 620/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize o serviço de tapa buraco em toda extensão da Rua Gustavo Michel Saliba, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em virtude das más condições de pavimentação na rua, onde há diversos buracos ao longo da via.

A situação tem causado transtornos aos moradores e motoristas que transitam pelo local, podendo ocasionar danos aos veículos, além de aumentar o risco de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas. Em dias de chuva, os buracos tendem a se agravar, acumulando água e dificultando ainda mais a visibilidade e a segurança no tráfego.

Ressalta-se que a via é utilizada diariamente pelos moradores da região, sendo essencial a manutenção adequada para garantir condições seguras de circulação e preservar a infraestrutura urbana.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:21:45
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº621/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a retirada de entulhos (móveis), na Rua Potinga, próximo a Rua Guaíra, em frente ao número 413, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O acúmulo de móveis e outros entulhos nas proximidades da Rua Guaíra, tem gerado transtornos aos moradores que transitam pelo local, além de favorecer o aparecimento de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de proliferação de doenças.

Portanto, a retirada dos entulhos é uma medida necessária para preservar a saúde pública, melhorar as condições de mobilidade e contribuir para a organização e o bom aspecto urbano da região, atendendo também às reivindicações da comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

**FABIO ALMEIDA PAVONI**
11/03/2026 11:31:34
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 622/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos, matos e vegetação na Rua Foz do Iguaçu, em frente ao número 41, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em virtude do acúmulo de galhos, matos e vegetação na via pública. A situação tem causado transtornos aos moradores e às pessoas que transitam pelo local, podendo dificultar a passagem de pedestres, além de comprometer a limpeza e a organização da via. O acúmulo desse tipo de material também pode favorecer o aparecimento de insetos e outros animais, bem como o depósito irregular de lixo.

Ressalta-se que a via é utilizada diariamente pelos moradores da região, sendo essencial a manutenção e a limpeza adequadas para garantir melhores condições de circulação, segurança e bem-estar à comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 11:32:48

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 623/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a retirada de galhos e entulhos na Rua Ponta Grossa, em frente ao número 382, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A situação relatada tem causado transtornos aos moradores e às pessoas que transitam pelo local, uma vez que o acúmulo de materiais na via pública pode dificultar a passagem de pedestres, além de comprometer a limpeza, a organização e o aspecto urbano da região. Além disso, a permanência desses materiais no local pode favorecer o surgimento de insetos, roedores e outros animais, trazendo riscos à saúde pública e contribuindo para o descarte irregular de lixo por terceiros.

Ressalta-se que a via é utilizada diariamente pelos moradores da região, sendo de fundamental importância a realização da limpeza e a retirada dos materiais acumulados, a fim de garantir melhores condições de circulação, segurança, higiene e bem-estar para toda a comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 11:34:01

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº624/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a limpeza da Calçada na Rua Ponta Grossa esquina com a Rua Alagoas, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de limpeza da calçada na Rua Ponta Grossa, esquina com a Rua Alagoas, pois o local apresenta acúmulo de mato, entulhos e resíduos, comprometendo as condições adequadas de uso do espaço público e causando aspecto de abandono na região.

A situação tem dificultado a circulação segura de pedestres, além de contribuir para a degradação do ambiente urbano. Diante disso, a limpeza da calçada torna-se necessária para restabelecer a organização do local, melhorar as condições de mobilidade e promover um ambiente mais limpo, seguro e adequado para moradores e pessoas que transitam pela área.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:25:58
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 625/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção ou troca da lixeira em frente à Escola Municipal Elírio Alves Pinto, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo atender a uma necessidade observada em frente à Escola Municipal Elírio Alves Pinto, onde a lixeira instalada no local encontra-se sem tampa e apresenta visíveis sinais de desgaste.

A situação acaba comprometendo as condições adequadas para o descarte de resíduos, podendo ocasionar o espalhamento de lixo, mau cheiro e até mesmo a presença de animais, prejudicando a limpeza e a organização do ambiente. Considerando que se trata de um espaço com grande circulação de alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, é fundamental que o local esteja devidamente estruturado e conservado.

Portanto, a manutenção ou substituição da lixeira se faz necessária para garantir melhores condições de higiene, contribuir com a preservação do espaço público e proporcionar mais conforto e bem-estar a todos que frequentam o entorno da escola.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

11/03/2026 11:23:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 626/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a manutenção do muro da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O muro no entorno da instituição encontra-se quebrado em diversos pontos, o que gera preocupação para a comunidade escolar. A estrutura danificada compromete a segurança do espaço, podendo facilitar o acesso indevido ao interior da escola, além de representar risco para alunos, professores e demais pessoas que circulam pelo local. A manutenção adequada do muro é fundamental para garantir a proteção do patrimônio público e proporcionar um ambiente mais seguro para o desenvolvimento das atividades escolares.

Portanto, torna-se necessária a realização da manutenção do muro, a fim de restabelecer as condições adequadas de segurança e preservação do espaço, atendendo às necessidades da comunidade escolar e contribuindo para a boa conservação da estrutura da instituição.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
11/03/2026 11:24:51
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº627/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogski, para que, através da secretaria competente, realize a manutenção do Bueiro, em frente ao nº 3170 na Avenida Manoel Ribas, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de manutenção do bueiro em frente ao nº 3170 da Avenida Manoel Ribas, em razão de danos e obstruções que comprometem o adequado escoamento das águas pluviais. A manutenção é necessária para prevenir alagamentos, evitar danos à via pública e aos imóveis próximos, além de garantir melhores condições de segurança e mobilidade para pedestres e veículos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

12/03/2026 08:28:38

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº628/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a poda de árvores na extensão da Avenida Independência, na localidade de Taquarova e Rio Verde Acima.

JUSTIFICATIVA

A poda de árvores ao longo da extensão da avenida se faz necessária devido ao crescimento excessivo da vegetação, que em diversos pontos acaba invadindo a via pública, prejudicando a visibilidade dos motoristas e comprometendo a segurança de pedestres e condutores.

Além disso, galhos muito baixos ou que avançam sobre a pista podem dificultar a circulação de veículos de maior porte, bem como oferecer riscos em dias de chuva ou vento forte, quando há possibilidade de queda de galhos. A poda adequada também contribui para a preservação das próprias árvores, garantindo seu desenvolvimento saudável e evitando danos à rede elétrica e à iluminação pública.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:10:17

Assinatura digital avançada





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº629/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize o serviço de Patrolamento na Rua Miguel Druszczy, na localidade de Lagoa Suja e Campestre.

JUSTIFICATIVA

A solicitação do serviço de patrolamento visa melhorar as condições de trafegabilidade da via que apresenta irregularidades em sua superfície, como buracos, desníveis e acúmulo de terra solta, situações que dificultam a circulação de veículos e pedestres que utilizam diariamente a via para deslocamento, transporte de mercadorias, acesso a propriedades e escoamento da produção.

O patrolamento é uma medida essencial para recuperar as condições adequadas da estrada, proporcionando maior segurança, melhor mobilidade e mais conforto para quem trafega pelo local. Além disso, a manutenção periódica contribui para evitar o agravamento dos danos na via, garantindo melhores condições de uso para a comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:11:39

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº630/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a manutenção do Bueiro, em frente ao Residencial Villagio Napole na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A realização de manutenção no bueiro se faz necessária em razão das condições em que o mesmo se encontra atualmente, apresentando possíveis entupimentos, danos estruturais e acúmulo de resíduos, o que pode comprometer o correto escoamento das águas pluviais. Essa situação pode ocasionar alagamentos em períodos de chuva, além de gerar transtornos e riscos para motoristas, pedestres e moradores da região.

A manutenção adequada do sistema de drenagem é fundamental para evitar danos à via pública e aos imóveis próximos, além de garantir melhores condições de segurança e mobilidade para pedestres e veículos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:13:23

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº631/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a troca do Ponto de ônibus na Rua Pedro Kulka esquina com Rua Prof. João Gorski na localidade de Rio Verde acima.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de troca do ponto de na Rua Pedro Kulka esquina com Rua Prof. João Gorski, em razão das condições inadequadas da estrutura atual, que não oferece segurança nem conforto aos usuários do transporte público. A substituição do equipamento é necessária para garantir melhores condições de uso, acessibilidade e proteção aos passageiros, além de contribuir para a organização e a melhoria do atendimento à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:14:24

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº632/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize o serviço de Patrolamento na Rua Prof. João Gorski, na localidade de Rio Verde acima.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de patrolamento na Rua Prof. João Gorski se faz necessária devido às condições atuais da via, que apresentam irregularidades, desníveis e desgaste provocado pelo tráfego de veículos e pela ação do tempo. Essas condições dificultam a circulação segura de moradores e usuários da via, além de favorecerem o acúmulo de água em dias de chuva.

A execução do serviço de patrolamento tem como objetivo nivelar e regularizar a superfície da rua, melhorando as condições de trafegabilidade, proporcionando mais segurança aos pedestres e motoristas e contribuindo para a conservação da via pública.

Além disso, a manutenção preventiva evita o agravamento dos danos, reduzindo a necessidade de intervenções mais complexas no futuro.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI



13/03/2026 14:15:26

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº633/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize estudo de viabilidade para Iluminação na Rua Miguel Druszc, na localidade de Lagoa Suja/Campestre.

JUSTIFICATIVA

A realização de estudo de viabilidade para implantação de iluminação pública na Rua Miguel Druszc, é necessária diante da demanda dos moradores que utilizam diariamente a via para deslocamento, acesso às residências e atividades cotidianas. A ausência ou insuficiência de iluminação no local gera insegurança, principalmente no período noturno, dificultando a circulação de pedestres, trabalhadores e estudantes que precisam transitar pela rua.

A iluminação pública é um serviço essencial para garantir melhores condições de segurança, visibilidade e qualidade de vida à população. A análise de viabilidade permitirá avaliar as condições técnicas necessárias para a instalação da rede de iluminação, atendendo a uma necessidade da comunidade local e contribuindo para um ambiente mais seguro e adequado para todos que utilizam a via.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:16:32
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº634/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a troca do Ponto de ônibus na Rua Theophilo Firzt esquina com a Rua Miguel Druszczyk, na localidade de Lagoa Suja/Campestre.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do serviço de troca do ponto de na Rua Theophilo Firzt esquina com a Rua Miguel Druszczyk, em razão das condições inadequadas da estrutura atual, que não oferece segurança nem conforto aos usuários do transporte público. A substituição do equipamento é necessária para garantir melhores condições de uso, acessibilidade e proteção aos passageiros, além de contribuir para a organização e a melhoria do atendimento à população.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:17:29

Assinatura digital avançada.





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº635/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize a Pavimentação asfáltica na Rua Theophilo Firzt, na localidade de Lagoa Suja.

JUSTIFICATIVA

A realização da pavimentação asfáltica na Rua Theophilo Firzt é necessária devido às condições atuais da via, que geram dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres. Em períodos de chuva, a rua apresenta lama e acúmulo de água, prejudicando o deslocamento dos moradores e podendo causar danos aos veículos. Já em períodos de estiagem, a poeira se torna constante, afetando o bem-estar e a saúde das famílias que residem nas proximidades.

A pavimentação contribuirá para melhorar significativamente a mobilidade, proporcionando mais segurança, conforto e qualidade de vida à população que utiliza a via diariamente. Além disso, a melhoria na infraestrutura valoriza a região, facilita o acesso aos serviços e reduz custos futuros com manutenção frequente da via.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

13/03/2026 14:18:20

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº646/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize estudo de viabilidade para a continuação da Iluminação Pública na Rua Theophilo Firzt, na localidade de Lagoa Suja.

JUSTIFICATIVA

A realização de estudo de viabilidade para a continuação da iluminação pública na Rua Theophilo Firzt, é necessária devido à falta de iluminação adequada em determinados trechos da via, situação que aumenta os riscos para moradores e demais pessoas que precisam transitar pelo local durante a noite.

A ausência de iluminação pública compromete a visibilidade e gera sensação de insegurança, expondo pedestres, ciclistas e motoristas a possíveis acidentes e outras situações de perigo no período noturno. Muitos moradores utilizam a via para retornar do trabalho, atividades escolares e outras rotinas diárias, tornando essencial a ampliação da iluminação, buscando proporcionar mais segurança, tranquilidade e melhores condições de circulação para todos que utilizam a via, especialmente durante a noite.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:19:07
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 648/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a troca do ponto de ônibus na Avenida Independência, esquina com a Rua João Gelenski (entrada do Pesque e Pague do Sossego), na localidade de Rio Verde Acima.

JUSTIFICATIVA

O ponto de ônibus atualmente instalado encontra-se antigo e em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste natural decorrente do tempo, o que compromete o conforto e a segurança das pessoas que aguardam o transporte no local.

Portanto, a substituição do ponto de ônibus por uma estrutura nova e adequada contribuirá significativamente para melhorar as condições de espera dos usuários, garantindo mais segurança, comodidade e dignidade à população que depende diariamente do transporte público.

Ressalta-se que a melhoria da infraestrutura urbana, especialmente em pontos utilizados pela comunidade, demonstra o cuidado do poder público com a qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:20:13
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 649/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a colocação de areia no parquinho da Capela São Sebastião, na localidade de Faxinal do Tanque.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o espaço destinado à recreação infantil encontra-se com pouca quantidade de areia. A areia é um elemento importante para proporcionar maior segurança às crianças durante as brincadeiras, ajudando a amortecer possíveis quedas e garantindo um ambiente mais apropriado para a prática de atividades recreativas.

Portanto, a colocação de uma nova quantidade de areia no parquinho se faz necessária para melhorar as condições do local, proporcionando mais segurança, conforto e qualidade no uso do espaço pela comunidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:21:19
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 650/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize a substituição das placas de sinalização na Avenida Independência, principalmente no trecho próximo a Capela São Sebastião, na localidade de Faxinal do Tanque.

JUSTIFICATIVA

As placas de sinalização existentes no local encontram-se desgastadas e com a pintura apagada em razão da ação do tempo, o que dificulta a visualização das informações por parte dos motoristas e demais usuários da via. Essa situação pode comprometer a orientação no trânsito e, conseqüentemente, a segurança de quem trafega pela região.

A adequada sinalização viária é fundamental para garantir melhor organização do trânsito, prevenindo acidentes e proporcionando mais segurança tanto para condutores quanto para pedestres que utilizam a via.

Portanto, a substituição das placas de sinalização por novas e em boas condições de visibilidade contribuirá significativamente para melhorar a segurança e a mobilidade no local.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:22:11
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 651/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, realize um estudo de viabilidade para implantação de iluminação pública na Rua Professor João Gorski, na localidade de Rio Verde Acima.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o local apresenta pouca ou nenhuma iluminação, o que gera preocupação para os moradores e demais pessoas que transitam pela rua, principalmente no período noturno, comprometendo a segurança de todos.

Portanto, a realização de um estudo de viabilidade para a implantação de iluminação pública na referida rua é de grande importância, pois permitirá avaliar as melhores alternativas para atender a comunidade, promovendo mais segurança, visibilidade e qualidade de vida aos moradores.

A melhoria da iluminação pública é uma medida essencial para garantir maior tranquilidade à população e contribuir para a valorização e o desenvolvimento da localidade.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI
13/03/2026 14:23:05
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada





O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 489/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a roçada em toda a extensão da Rua Teodosia Lukalski, costeira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a realização periódica da roçada é uma medida indispensável para garantir a salubridade e a segurança de qualquer área urbana ou rural. Além de manter a estética e a organização do espaço, a supressão do mato alto elimina focos de proliferação de pragas e animais peçonhentos, como escorpiões e mosquitos transmissores de doenças. O serviço também contribui diretamente para a segurança pública, pois amplia a visibilidade em vias e calçadas, evitando o uso da vegetação densa como esconderijo ou descarte irregular de resíduos. Portanto, a manutenção regular é um investimento preventivo que preserva o patrimônio e promove o bem-estar coletivo. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

11/03/2026 10:58:08

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 491/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que faça a retirada de galhos de árvores que estão ao chão na frente da casa nº831, na Rua Francisca Bonvim, Costeira, Araucária - PR - CEP 83709250.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que a retirada imediata dos galhos acumulados em frente à residência nº 831, na Rua Francisca Bonvim, é fundamental para garantir a livre circulação de pedestres e a segurança dos moradores da região. O acúmulo desse material orgânico sobre a calçada obstrui a passagem, forçando transeuntes a utilizarem o leito carroçável da via, o que eleva o risco de atropelamentos. Além disso, a remoção é necessária para evitar que os galhos secos se tornem criadouros de insetos ou sirvam de esconderijo para animais peçonhentos, assegurando a limpeza urbana e a integridade do espaço público. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

11/03/2026 11:17:41

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



O Vereador **Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 492/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que faça a retirada da árvore localizada na BR-476, 4472 – Chapada, tendo em vista que a árvore está prejudicando o vizinho de trás com entupimento de calha e o escoamento de água, causando alagamento ao redor. (-25.567095007486813, -49.38253289837516)

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que A remoção da árvore situada na BR-476, altura do número 4472, no bairro Chapada, justifica-se pela necessidade urgente de mitigar danos estruturais e riscos à saúde no imóvel vizinho. A constante queda de folhas e detritos tem causado o entupimento severo das calhas e do sistema de drenagem da propriedade adjacente, impedindo o escoamento adequado da água pluvial e resultando em alagamentos recorrentes no entorno. Tal situação compromete a integridade da edificação e favorece a infiltração de umidade, tornando a supressão do exemplar a medida mais eficaz para restabelecer a segurança habitacional e o manejo hídrico adequado do local (coordenadas: -25.567095007486813, -49.38253289837516). Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**
11/03/2026 11:34:38
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 517/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogski**, para que o Poder Executivo Municipal promova a implantação e o reconhecimento dos profissionais descritos na **Lei Federal nº 15.326/2026** como docentes, assegurando-lhes o direito ao piso salarial profissional nacional do magistério e à aposentadoria especial, com redução de 5 (cinco) anos no tempo de contribuição, nos termos da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Executivo que sejam adotadas providências necessárias para o cumprimento da Lei 15326/2026, no âmbito do município, especialmente diante da divulgação de Nota Técnica publicada pela **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**, que orienta os Municípios quanto à aplicação da referida norma e seus reflexos na organização das redes municipais de ensino.

A legislação federal reconhece determinados profissionais como integrantes do magistério, conferindo-lhes direitos inerentes à carreira docente. Assim, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas por parte do Poder Executivo Municipal para garantir a efetiva implementação da norma, promovendo a devida adequação funcional e remuneratória.

A Constituição Federal estabelece a valorização dos profissionais da educação escolar como um dos princípios do ensino, assegurando, inclusive, o piso salarial profissional nacional e a instituição de planos de carreira. Ademais, a legislação previdenciária garante aposentadoria especial aos profissionais do magistério que comprovem o efetivo exercício das funções de docência, com redução de 5 (cinco) anos no tempo de contribuição.

Dessa forma, a adequação da estrutura administrativa municipal às disposições da legislação federal demonstra compromisso com a valorização da educação, a segurança jurídica e o respeito aos direitos dos servidores públicos.





Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.



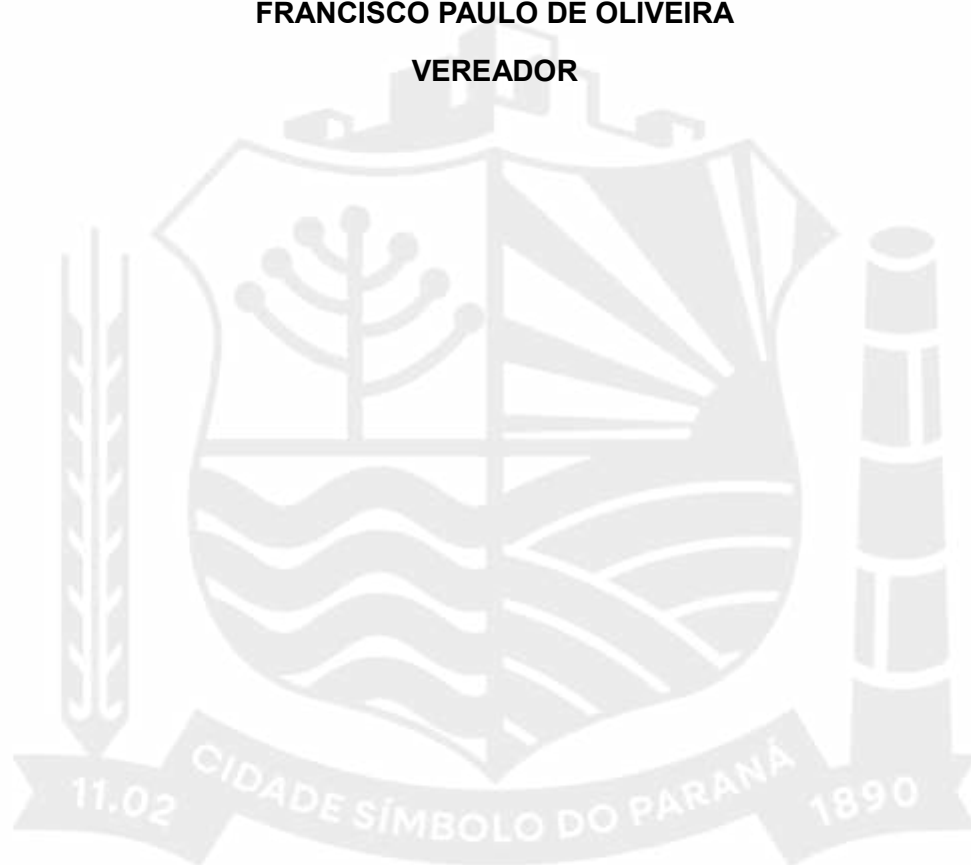
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

20/02/2026 13:30:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 530/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade da instalação de **lixeira comunitária** na Rua Aleixo Godfrid nº 38 bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a instalação de **lixeira comunitária** na Rua Aleixo Godfrid, nº 38, Bairro Capela Velha.

A solicitação da população faz-se necessária para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos, tendo em vista que, atualmente, o lixo tem ficado espalhado na via pública, ocasionando a proliferação de animais e gerando desconforto à população.

A medida contribuirá para a limpeza urbana, prevenção do descarte irregular de resíduos, melhoria das condições de saúde pública e maior qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara municipal de Araucária, 03 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

03/03/2026 13:21:31

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 531/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade visando a instalação de placas de advertência e conscientização contra o abandono de animais em estradas rurais do Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a instalação de placas de advertência e conscientização contra o abandono de animais em estradas rurais do Município de Araucária.

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), cerca 30 milhões de animais domésticos vivem em situação de abandono no Brasil. Esta prática provoca graves consequências sociais, ambientais e de segurança viária: já que além do sofrimento decorrente do abandono, animais soltos em estradas rurais contribuem significativamente para a ocorrência de acidentes de trânsito, podendo resultar em danos materiais, ferimentos graves e até perda de vidas humanas.

A partir disso, a presente indicação procura conscientizar a população através da instalação de placas informativas nas estradas, – em especial nas áreas rurais, que têm apresentado números elevados de abandono por ausência de monitoração – fomentando a educação pública acerca das consequências e riscos derivados do abandono animal.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
04/03/2026 08:20:59
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 532/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, para que o Poder Executivo Municipal a disponibilidade de viabilizar a construção de espaço de lazer na rua Curió paralela com a Av dos pinheirais.

JUSTIFICATIVA

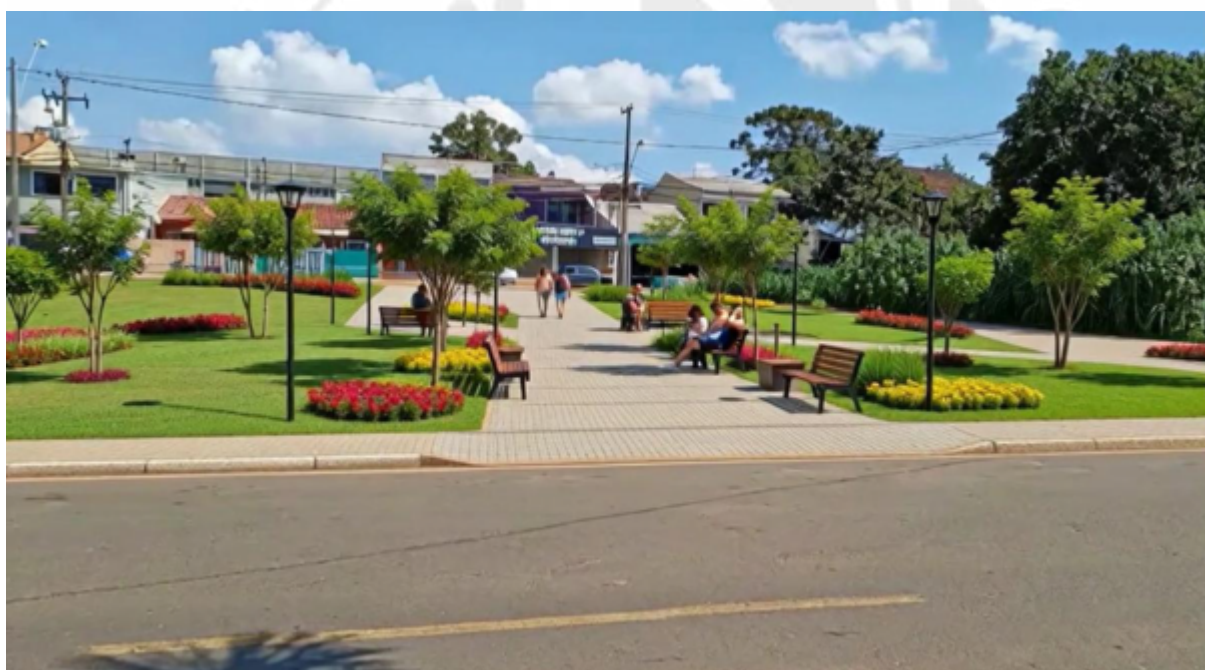
A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que verifique a possibilidade de viabilizar a construção de um **espaço de lazer na Rua Curió, paralela à Avenida dos Pinheiros**, proporcionando à população melhorias na área de lazer do bairro.

A implantação desse espaço contribuirá para oferecer aos moradores um local adequado para convivência, recreação e prática de atividades ao ar livre, beneficiando população, jovens e famílias da comunidade. Além de melhorar a paisagem local.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo para as providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 06 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
06/03/2026 15:43:42
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR



O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 612/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de inclusão do Município de **Araucária** no programa do Governo Federal “Meu SUS Digital”, para agendamento de consultas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a inclusão do Município no programa federal “Meu SUS Digital”, com o objetivo de possibilitar o agendamento de consultas por meio da plataforma digital.

O aplicativo do Governo Federal tem como finalidade facilitar o acesso às informações de saúde do usuário, promovendo maior transparência à população e possibilitando o agendamento de consultas de forma prática, sem a necessidade de deslocamento presencial até a unidade de saúde apenas para realizar o agendamento.

Ressalta-se a importância da inclusão do município no referido programa federal, uma vez que representa um importante avanço na modernização dos serviços públicos de saúde, além de contribuir para a otimização do tempo dos usuários e melhoria no acesso aos serviços ofertados.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias visando à adesão do município ao referido programa.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação, sendo posteriormente encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

09/03/2026 15:35:22

Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 613/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de aquisição de Scooters elétricas para as ACS (Agentes Comunitárias de Saúde).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a aquisição de Scooters elétricas para as ACS (Agentes Comunitárias de Saúde) do município, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho a essas profissionais.

A medida visa agilizar o deslocamento durante as visitas domiciliares, permitindo maior rapidez no atendimento à população e ampliando a cobertura das ações de saúde nas comunidades. Além disso, a utilização de scooters elétricas contribui para maior eficiência no trabalho das agentes, redução do desgaste físico e otimização do tempo de atendimento.

Ressalta-se a importância da aquisição solicitada, uma vez que representa um importante avanço na modernização dos serviços públicos de saúde, além de contribuir para a otimização do tempo das agentes e para a melhoria do atendimento domiciliar prestado à população.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias visando o atendimento da referida solicitação.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação, sendo posteriormente encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
09/03/2026 15:35:53
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 614/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de criação de programa de proteção ao idoso contra Golpes e fraudes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a criação de um Programa Municipal de Proteção ao Idoso contra golpes e Fraudes, visando à orientação e à prevenção recorrente desse público.

Diante do aumento significativo de fraudes direcionadas a pessoas idosas, tais como golpes por telefone, mensagens eletrônicas, falsas cobranças bancárias, empréstimos fraudulentos, clonagem de cartões, entre outras práticas que exploram a vulnerabilidade desse público, ressalta-se a importância da criação de um programa permanente de orientação e prevenção, desenvolvido em conjunto com outras secretarias de atendimento do Município. A iniciativa não deve se limitar apenas a campanhas informativas, mas também envolver ações educativas e orientativas voltadas tanto aos idosos quanto às pessoas que estão mais próximas e que atuam diretamente no atendimento na rede pública municipal.

A correta orientação é fundamental para que os idosos possam identificar possíveis tentativas de golpe e sejam devidamente instruídos a buscar ajuda e orientação nos canais e órgãos competentes, fortalecendo assim a rede de proteção e garantindo maior segurança e tranquilidade a essa parcela da população.

Dessa forma, a implementação do referido programa contribuirá significativamente para a proteção, informação e promoção da dignidade da pessoa idosa no Município.





Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação, sendo posteriormente encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2026.



**FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA**

12/03/2026 10:40:55

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 615/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de instituição da Campanha “Conexão Solidária”, que visa incentivar a doação de aparelhos eletrônicos como celulares, notebooks e tablets a alunos da rede pública de ensino no âmbito do Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a instituição da Campanha “Conexão Solidária”, procurando promover a doação de aparelhos eletrônicos como celulares, notebooks e tablets a alunos da rede pública de ensino no âmbito do Município de Araucária.

Entre os últimos anos, a tecnologia tem assumido um papel essencial em vários aspectos de nossas vidas – como o entretenimento, comunicação, ou até mesmo educação. A utilização de aparelhos eletrônicos pode fazer do aprendizado mais manejável, fornecendo recursos para pesquisa, anotações e atividades práticas que contribuem na fortificação do conhecimento.

Neste contexto, a presente indicação visa instituir a campanha “Conexão Solidária”, que pretende incentivar a doação de aparelhos eletrônicos, – em especial, celulares, tablets e notebooks com até 7 (sete) anos de utilização, que devem ligar normalmente, possuir conexão wi-fi e 3G funcionando, além de possuir o carregador – por pessoa física ou jurídica, para instituições da rede pública de ensino, dessa forma garantindo uma educação aprimorada e adaptada à modernidade.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias visando o atendimento da referida solicitação.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação, sendo posteriormente encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

12/03/2026 16:23:28

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 676/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para indicar que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias quanto à construção de uma quadra esportiva no espaço do CAPS AD.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a construção de uma quadra esportiva no CAPS AD, localizado na rua Pedro Druszczyk, em frente à Havan.

A realização de exercícios físicos podem trazer inúmeros benefícios à saúde mental, contribuindo para a redução do estresse, aprimoramento da qualidade de sono e autoestima. Dentro disto, a implantação de uma quadra esportiva na área do CAPS AD não apenas auxiliaria no tratamento de pacientes, mas traria maior praticidade às suas rotinas – já que, as únicas quadras disponíveis no momento exigem maior locomoção.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.


FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
13/03/2026 15:54:21
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 677/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogowski, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de acender os refletores no período noturno do campo de futebol do Complexo Social Urbano (CSU), localizado no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar que sejam ligados os refletores em volta do Campo do CSU no período da noite, visando atender à demanda de moradores e frequentadores do espaço, que utilizam o campo de futebol para a prática esportiva e atividades de lazer.

A iluminação adequada no período noturno permitirá a ampliação do uso do local com mais segurança, especialmente para trabalhadores e jovens que só dispõem de tempo no período da noite.

Além de incentivar a prática esportiva e a convivência comunitária, a medida contribui para a ocupação saudável dos espaços públicos, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população do bairro Fazenda Velha.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Março de 2026.


FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
16/03/2026 10:28:00
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR





O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 678/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **Gustavo Botogoski**, solicitando que seja verificada, junto à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de **disponibilizar, por meio do aplicativo Atende Net, notificações aos pais e responsáveis sobre as vacinas dos filhos**, informando prazos, campanhas de vacinação e eventuais doses em atraso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a disponibilização da tecnologia já existente no município para facilitar o acompanhamento da carteira de vacinação das crianças pelos pais e responsáveis através do aplicativo do atende net. Muitas vezes, por falta de informação ou esquecimento, algumas vacinas acabam sendo aplicadas fora do prazo ou deixam de ser realizadas.

Com o envio de notificações automáticas pelo aplicativo Atende Net, os responsáveis poderão receber lembretes sobre as vacinas que devem ser aplicadas, contribuindo para aumento da cobertura vacinal, prevenção de doenças e fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Além disso, a medida representa uma forma simples e eficiente que ajuda os pais no acompanhamento vacinal dos filhos, utilizando ferramentas digitais para promover mais cuidado e proteção às crianças do município.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da referida solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

16/03/2026 15:57:24

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR



O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 525/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a viabilização de estudos técnicos para a instalação de remansos viários na Rua Irineu Chempcek, Estação, nas proximidades do numeral 170.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à melhoria da segurança e da organização do tráfego na Rua Irineu Chempcek, Estação, nas proximidades do numeral 170, trecho que apresenta intenso fluxo de veículos e circulação constante de pedestres.

Atualmente, a inexistência de recuos (remansos) apropriados para parada e estacionamento resulta em manobras irregulares e na obstrução parcial da pista de rolamento, o que eleva o risco de colisões e compromete a fluidez viária, especialmente nos horários de pico. A implantação desses dispositivos permitirá que as paradas ocorram de forma ordenada e segura, garantindo e proporcionando um ambiente mais disciplinado e seguro para motoristas e moradores da região.

Diante do exposto, solicito ao distinto Plenário a aprovação da presente Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO
09/03/2026 16:16:00
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 526/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a viabilização de estudo para a implantação de dispositivos redutores de velocidade (tartarugas de trânsito) na Rua Alagoas, cruzamento com a Rua Miguel Bertolino Pizato.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para a instalação de tartarugas de trânsito na Rua Alagoas, no cruzamento com a Rua Miguel Bertolino Pizato, justifica-se pelo alto índice de acidentes envolvendo motoristas e pedestres no local. A implantação desses dispositivos em ambos os sentidos da via visa reforçar a sinalização e incentivar a redução de velocidade, obrigando os condutores a redobram a atenção e respeitarem a preferência. Esta medida busca organizar o fluxo viário e garantir maior segurança e tranquilidade para toda a comunidade que circula pela região.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





FABIO RODRIGO PEDROSO

09/03/2026 14:17:21

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



FABIO RODRIGO PEDROSO

09/03/2026 14:17:51

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 527/2026

Requer à Mesa, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de um novo recuo na Rua Flor de Lis, nº 1067 – Bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar providências para evitar transtornos e possíveis acidentes na referida via. Embora já exista um recuo para estacionamento nas proximidades, a estrutura atual tem se mostrado insuficiente para o volume de veículos. Conforme relatado por moradores, a saturação desse espaço obriga o estacionamento em ambos os lados da rua, gerando gargalos e comprometendo severamente a circulação de ônibus e automóveis. Assim, solicita-se uma avaliação técnica para a **implantação de um recuo adicional**, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança de transeuntes e motoristas."

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

16/03/2026 09:10:39

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 656/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, solicitando que determine à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para implantação de mão única na Rua Antonio Pinho Ribas, no trecho compreendido entre as ruas Leonardo João Wieczokowski e Antonio Ribeiro dos Santos, no Jardim André Moll.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar o estudo de viabilidade para a implantação de sentido único de circulação na Rua Antonio Pinho Ribas, entre as ruas Leonardo João Wieczokowski e Antonio Ribeiro dos Santos.

A solicitação justifica-se pela presença do CMEI Cachoeira na referida localidade, o que gera uma grande circulação de ônibus, automóveis e vans escolares. Devido à largura limitada da via, os veículos enfrentam dificuldades de manobra e tráfego, muitas vezes sem espaço suficiente para uma passagem segura. Tal cenário compromete a fluidez do trânsito e aumenta consideravelmente o risco de acidentes, tornando a alteração necessária para garantir a segurança de alunos, pais e motoristas.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.



FABIO RODRIGO PEDROSO

16/03/2026 10:46:00

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR



O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº657/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para que seja realizado estudos de viabilidade para colocar um portão de correr no CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos entre os pátios para controle de acesso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação para instalação de um portão de correr no CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos fundamenta-se em princípios de segurança escolar e controle de acesso às unidades de ensino, especialmente em instituições de educação infantil.

Ambientes escolares que atendem crianças pequenas necessitam de medidas adequadas de proteção física, garantindo que o acesso às dependências da instituição seja devidamente controlado. A instalação de um portão de correr contribui para a delimitação segura do espaço escolar, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e reduzindo riscos relacionados à circulação de veículos e pedestres nas proximidades da unidade.

Do ponto de vista técnico, estruturas de fechamento com portão de correr são recomendadas em áreas com fluxo frequente de entrada e saída, pois permitem abertura controlada, melhor aproveitamento do espaço e maior durabilidade estrutural. Além disso, esse tipo de portão facilita o monitoramento por parte dos profissionais da escola, permitindo que o acesso seja liberado apenas em momentos específicos, como nos horários de entrada e saída dos alunos.

A medida também está alinhada às boas práticas de segurança no ambiente escolar, que orientam a adoção de barreiras físicas e sistemas de controle de acesso para proteção da comunidade escolar. Tais medidas são especialmente relevantes em Centros Municipais





de Educação Infantil, onde as crianças possuem menor autonomia e maior necessidade de supervisão constante.

Dessa forma, a instalação do portão de correr no CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos representa uma melhoria na infraestrutura da unidade, contribuindo diretamente para a proteção dos alunos, profissionais da educação e familiares que frequentam o local. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.





O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº658/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para que seja avaliada a possibilidade de instalação de um parque infantil e de uma mesa ao ar livre para atividades pedagógicas no CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo melhorar a estrutura destinada ao desenvolvimento das crianças atendidas pela unidade. O parque infantil é um espaço fundamental para a educação infantil, pois contribui para o desenvolvimento motor, social, cognitivo e emocional das crianças, além de estimular a convivência, a criatividade e as atividades lúdicas.

A implantação de brinquedos adequados e seguros permitirá que todas as crianças tenham acesso a momentos de recreação e aprendizado por meio do brincar, que é uma das bases do processo educativo na primeira infância.

Além disso, a instalação de uma mesa ao ar livre para atividades pedagógicas possibilitará a realização de trabalhos educativos fora da sala de aula, incentivando práticas pedagógicas em ambiente aberto, contato com a natureza e atividades coletivas, como pintura, leitura, jogos educativos e outras ações desenvolvidas pelos professores. Dessa forma, a implantação dessas estruturas contribuirá para um ambiente escolar mais adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.





Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.

**FABIO RODRIGO PEDROSO**
16/03/2026 10:49:20
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº659/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para que seja avaliada a possibilidade de a realização de serviços de pintura nas dependências do CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo melhorar a conservação e a aparência do ambiente escolar. A pintura é fundamental para manter a estrutura da unidade em boas condições, contribuindo para a preservação do patrimônio público e proporcionando um espaço mais agradável para alunos, professores e funcionários.

Além disso, ambientes bem cuidados e com pintura adequada favorecem o bem-estar das crianças e estimulam um ambiente educativo mais acolhedor, especialmente na educação infantil, onde cores e espaços organizados contribuem para o desenvolvimento e a aprendizagem.

Dessa forma, a realização da pintura nas dependências do CMEI Professora Dorinha Luci Mosson Trzaskos é uma medida importante para garantir melhores condições de uso da unidade escolar e maior qualidade no ambiente educacional.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2026.





FABIO RODRIGO PEDROSO

16/03/2026 11:53:05

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 592 /2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada a implantação de pátio de estacionamento na área da Praça Santa Catarina, mediante abertura de espaço adequado e planejado, sem a necessidade de retirada dos estacionamentos atualmente existentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhor organização viária e maior segurança no entorno da Praça Santa Catarina, local de grande circulação de veículos e pedestres, especialmente em horários de maior movimento.

A implantação de parque de estacionamento mediante abertura de espaço planejado na área da praça, sem a retirada das vagas atualmente existentes, permitirá melhor ordenamento dos veículos, reduzindo conflitos no tráfego e facilitando as manobras.

A adoção do modelo de estacionamento em “espinha de peixe” (diagonal) mostra-se tecnicamente adequada, pois otimiza o espaço disponível, amplia o número de vagas de forma organizada e proporciona maior facilidade na entrada e saída dos veículos, contribuindo para a fluidez do trânsito e diminuição do risco de acidentes.

Além disso, a praça tem sido ponto de permanência constante de pessoas ociosas, o que vem gerando desconforto e sensação de insegurança aos comerciantes e trabalhadores do entorno. A reorganização do espaço, com maior movimentação ordenada de veículos e melhor utilização da área, contribuirá para a valorização do local, fortalecimento do comércio e aumento da sensação de segurança para toda a comunidade.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📱 @camaraaraucaria



Câmara Municipal de Araucária, 04 de março de 2026.

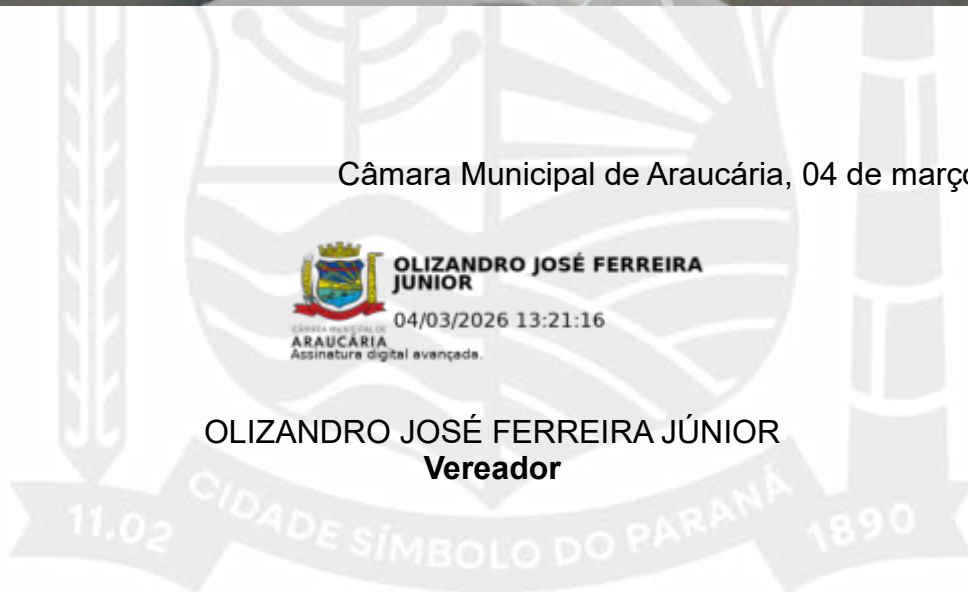


**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

04/03/2026 13:21:16

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2026 13:21:16
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p08c8a5690c963>





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 593/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada a **implantação de calçada com acessibilidade** na Rua Pedro de Alcântara Meira, nas proximidades do nº 59, no bairro Fazenda Velha, conforme demonstram as fotos anexas.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste solicitar que seja realizada a **construção de calçada com acessibilidade** na Rua Pedro de Alcântara Meira, nas proximidades do nº 59, no bairro Fazenda Velha, conforme fotos anexas.

Atualmente, o trecho mencionado não possui passeio adequado para circulação de pedestres, o que obriga moradores a transitarem pela via, expondo-se ao risco de acidentes. A situação é ainda mais preocupante para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, que simplesmente não conseguem utilizar o local com segurança e autonomia.

A ausência de calçada acessível fere os princípios de mobilidade urbana e acessibilidade previstos na legislação vigente, comprometendo o direito de ir e vir e colocando em risco a integridade física da população.

Diante disso, solicitamos que seja realizado estudo técnico e posterior execução da obra, garantindo a implantação de calçada adequada, com largura mínima e rebaixamento conforme normas de acessibilidade.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.







Câmara Municipal de Araucária, 04 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

04/03/2026 13:32:38

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 594/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada a construção de calçada e a manutenção/reparo do bueiro localizado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 225, no município de Araucária – PR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista as diversas reclamações de moradores da região, que relatam transtornos causados pela falta de calçada adequada no local, dificultando a circulação segura de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o bueiro existente encontra-se em condições inadequadas, necessitando de manutenção urgente, pois pode provocar acúmulo de água, mau escoamento pluvial e até riscos de acidentes para pedestres e veículos que transitam pela via.

A execução dessas melhorias contribuirá significativamente para garantir mais segurança, acessibilidade e melhor qualidade de vida aos moradores, além de prevenir problemas futuros relacionados à drenagem urbana.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

06/03/2026 08:33:22

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 595/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada a manutenção, reparo ou substituição dos bancos do Terminal Central de Araucária, os quais se encontram quebrados e sem condições adequadas de uso pela população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que diversos bancos do Terminal Central de Araucária encontram-se danificados, quebrados e em condições inadequadas para utilização. A situação tem causado transtornos aos usuários do transporte público, especialmente idosos, pessoas com deficiência, gestantes e demais cidadãos que dependem do terminal diariamente, os quais muitas vezes precisam aguardar o transporte em pé devido à falta de assentos em condições de uso.

Além de comprometer o conforto dos passageiros, os bancos quebrados também podem representar risco de acidentes, podendo causar quedas ou ferimentos.

Dessa forma, a manutenção ou substituição dos bancos é uma medida simples, de baixo custo, mas que trará mais segurança, dignidade e conforto à população que utiliza o transporte público municipal diariamente.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

09/03/2026 10:29:25

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 596/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, seja realizada a pintura e revitalização da sinalização horizontal nos pontos de embarque e desembarque do município, visando melhor organização do trânsito e mais segurança para motoristas, pedestres e usuários do transporte.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a pintura e a devida sinalização nos pontos destinados ao embarque e desembarque, uma vez que muitos desses locais encontram-se com a sinalização desgastada ou praticamente inexistente.

A falta de identificação adequada dificulta a visualização por parte dos motoristas, ocasionando paradas irregulares, desorganização no fluxo de veículos e até situações de risco para passageiros que utilizam esses espaços diariamente.

Com a pintura e revitalização da sinalização horizontal, será possível organizar melhor o tráfego, garantir mais segurança aos usuários e facilitar o embarque e desembarque, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante disso, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a realização dessa melhoria, que contribuirá significativamente para a mobilidade urbana e segurança da população.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 598/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, a disponibilização de um contêiner para armazenamento de materiais na Escola do Campo Municipal Rosa Picheth, localizada em Guajuvira, no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a disponibilização de um contêiner para auxiliar na organização do espaço da escola, especialmente do laboratório de Ciências e Química.

Atualmente, o laboratório encontra-se com seu espaço comprometido devido ao acúmulo de materiais, equipamentos antigos e outros itens que não estão sendo utilizados no momento. Essa situação tem dificultado a realização de aulas práticas, que são fundamentais para o aprendizado dos alunos nas disciplinas de Ciências e Química.

Dessa forma, a disponibilização de um contêiner permitirá o armazenamento adequado desses materiais, contribuindo para a **liberação e reorganização do laboratório**, proporcionando melhores condições de uso, segurança e funcionalidade do ambiente escolar.

A medida é simples, de baixo custo e trará grande benefício para a comunidade escolar, garantindo um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e experimentais dos estudantes.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

09/03/2026 10:43:03

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

Vereador





O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 638/2026

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, a realização de estudo técnico para o reposicionamento do ponto de ônibus localizado na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 225, no bairro Boqueirão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a mudança do ponto de ônibus alguns metros mais à direita, pois atualmente ele se encontra muito próximo à saída de veículos de um condomínio residencial, o que acaba prejudicando a visibilidade dos motoristas ao acessarem a via.

Essa situação tem gerado risco de acidentes, tanto para os moradores que precisam sair com seus veículos quanto para pedestres e usuários do transporte coletivo, já que o ônibus parado no local bloqueia parcialmente a visão da via.

Como solução simples e de baixo custo, sugere-se o reposicionamento do ponto de ônibus alguns metros adiante, mantendo o atendimento aos usuários do transporte público, mas garantindo maior segurança viária, melhor visibilidade para os motoristas e organização do fluxo de veículos no local.

Dessa forma, a medida contribuirá para reduzir riscos de acidentes e melhorar a mobilidade urbana na região, atendendo a uma demanda dos moradores e usuários da via.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2026.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR



Vereador

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR

12/03/2026 16:03:19

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.





O Vereador **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 077 /2025

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos trabalhos desta sessão, ao jovem atleta **MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA**, em reconhecimento à sua trajetória exemplar no Jiu-Jitsu, sua dedicação, disciplina e pelas importantes conquistas que têm levado o nome de Araucária aos mais altos pódios do esporte nacional e internacional.

JUSTIFICATIVA

Matheus iniciou sua trajetória no Jiu-Jitsu aos 9 anos de idade, motivado pela curiosidade e inspirado por amigos que já praticavam a modalidade. Mesmo após experiências anteriores com outros esportes, foi no Jiu-Jitsu que encontrou sua verdadeira paixão. Sua primeira oportunidade surgiu em um projeto social de igreja, onde treinou por um ano sob orientação do professor Odair, participando de suas primeiras competições momentos que marcaram o início de sua evolução no tatame.

Com a mudança de sua família para Araucária, Matheus iniciou seus treinamentos com a professora Elaine Padilha, que rapidamente percebeu seu talento diferenciado e o encaminhou para o professor Marcos Rosales. Já no primeiro contato, o professor identificou seu grande potencial, encorajando sua família a investir em seu desenvolvimento esportivo.

A partir desse incentivo, Matheus embarcou em uma jornada intensa de treinamentos e competições. Em menos de dois meses, participou do **Campeonato Paranaense de Jiu-Jitsu**, seguido pelo **Campeonato Brasileiro da CBJJ**, o maior do mundo. Seguiu competindo, acumulando experiências, vitórias, derrotas e superação.

Teve participação marcante no **Mundial de Kimono da CBJJE**, no Rio de Janeiro, além de inúmeros campeonatos importantes ao longo de 2025, obtendo resultados expressivos inclusive o **2º lugar no Campeonato Europeu**.





Hoje, Matheus integra a equipe **Dom Fight Jiu-Jitsu**, onde vem sendo lapidado tecnicamente, aperfeiçoando suas habilidades. O trabalho da equipe tem sido fundamental para sua evolução contínua e para a consolidação de seus resultados no cenário competitivo.

Seu maior feito até então ocorreu no **Mundial em Abu Dhabi**, um dos mais importantes campeonatos infantis, reunindo atletas do mundo inteiro. Enfrentando adversários de alto nível e uma chave extremamente competitiva, Matheus entrou no tatame com garra, técnica e coração e sagrou-se **CAMPEÃO MUNDIAL DE JIU-JITSU**.

Sua história inspira não apenas jovens atletas, mas toda a comunidade araucariense, mostrando que disciplina, esforço, apoio familiar e fé podem transformar sonhos em realidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece e aplaude o desempenho **excepcional e a trajetória vitoriosa** de Matheus Henrique da Fonseca, que honra sua família, seus professores, sua equipe, sua cidade e todos aqueles que acreditam no poder do esporte.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de novembro de 2025


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
27/11/2025 14:18:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador





O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2026

Requer à mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos trabalhos desta sessão, a Moção de Aplausos a Educadora Andreia da Silva Alves, em memória.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Araucária, por intermédio deste Vereador, manifesta seu profundo reconhecimento e respeito à memória da Professora Andreia da Silva Alves, que dedicou sua vida à educação e à formação de gerações.

Sua trajetória foi marcada pela dedicação incansável, pelo compromisso com o ensino e pelo amor aos alunos, tornando-se uma referência na educação de nossa cidade. Seu legado foi justamente reconhecido com a nomeação do CMEI Califórnia para Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Andreia da Silva Alves, através do Decreto Municipal Nº 40.000, de 01 de novembro de 2023 que eterniza suas histórias e seu compromisso com a formação das novas gerações.

Diante de sua inestimável contribuição para a sociedade, apresento esta Moção de Aplausos, como forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento pelo trabalho exemplar que desempenhou ao longo da vida.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Moção de Aplausos, e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de janeiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

08/01/2026 14:59:28

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER

VEREADOR





O Vereador **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 013/2026

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos trabalhos desta sessão, à empresária **JUANICE BOSZCZ**, brasileira, nascida em 26 de maio de 1988, residente no Distrito do Pocinho, Contenda, em reconhecimento à sua trajetória exemplar no empreendedorismo, sua dedicação, resiliência e pelas importantes conquistas que têm levado o nome de Araucária, do Paraná e do Brasil ao cenário nacional e internacional.

JUSTIFICATIVA

Empreendedora desde os 15 anos de idade, iniciou sua trajetória ao lado da família na produção rural de champignon. A partir da iniciativa de sua mãe, deu-se início ao processo de agroindustrialização, ampliando o mix de produtos e consolidando a empresa **Villa Dora Alimentos Ltda**, fundada em 2004.

A empresa dedica-se à produção artesanal de geleias tradicionais e zero açúcar, pastas, antepastos e molho de tomate, mantendo como diferencial a produção artesanal, sem adição de saborizantes ou conservantes. As geleias são elaboradas exclusivamente a partir de frutas, preservando textura e sabor autênticos, característica que encanta consumidores pela presença de pedaços de frutas.

A produção utiliza figo e amora cultivados pela própria família, além da aquisição de frutas de produtores de Araucária e cidades vizinhas, fortalecendo a economia local e incentivando a agricultura regional. Atualmente, a empresa gera 5 empregos diretos e indiretos.





A homenageada representou o Paraná e o Brasil em importantes eventos nacionais e internacionais, entre eles o Seminário de Alimentos e Bebidas da América do Sul e Caribe, realizado em Manaus em 2023, a Feira Expoalimentaria no Peru em 2025, a Feira Gulfood em Dubai, realizada de 25 a 30 de janeiro, e com produtos em exposição na Feira AAHAR, na Índia, de 10 a 13 de março.

Sua participação nesses eventos reforça a importância de acreditar na força do produto brasileiro, demonstrando que a agroindústria artesanal de Araucária pode estar ao lado de grandes marcas mundiais.

Reconhecida por sua excelência e inovação, conquistou o 2º lugar no Prêmio Mulher de Negócios do SEBRAE em 2023 e foi vencedora do Prêmio Açaí de Ouro de Desenvolvimento de Produto com Saudabilidade e Sustentabilidade, em parceria com outra empresa.

Além de empresária, é mãe de Matheus, de 10 anos, e Maria, de 6 anos, conciliando maternidade e gestão empresarial com dedicação e determinação. Enfrenta os desafios de atuar em um ambiente de negócios ainda majoritariamente masculino, posicionando-se com firmeza, competência e respeito, abrindo caminhos para outras mulheres empreendedoras

Diante de sua expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico local, da valorização da produção artesanal e do fortalecimento do empreendedorismo feminino, esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros aplausos e reconhecimento, determinando o registro da presente homenagem desta Câmara Municipal, como forma de reconhecimento público à sua trajetória de dedicação, inovação e inspiração para toda a comunidade.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de março de 2026.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

04/03/2026 14:52:36

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

Vereador





Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fabio Pavoni, que os subscreve este, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição;

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº14/2026

Requer à Mesa Executiva, a inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal, para deliberação, **a Moção de Aplausos aos servidores que se aposentaram no período de janeiro a março de 2026**. Srs. Eduardo Kuduavski, Simone Aparecida Marques, Inalda Borges Tigre, Cleomar de Fatima Dorocinski Rodrigues, Teresa Maria Aparecida Pavone, Irene Trzeciak, Isabela Catarino de Souza de Castro, Miguel Angelo Biscaia, Teresa Cristina Gomes Alvarenga, Vanderleia Aparecida da Silva Lorenzo, Adriana do Rocio Kusman, Adriane Santos de Sena, Arlete Burda Ribinski, Cristiane Joelma Getkoski Lech, Daniele Paula Barato Kicot, Eva Ronson de Souza, Evanilde Mazur Sechta, Maria Regina Nunes da Silva, Lenisa Cristina de Lima, Liliam Inês da Silva, Liliana Aparecida Carvalho de Brito, Mailsa Mariano do Santos, Maria Antônia Bruno Faria, Maria Goretti Francisca da Silva Correia, Maria Regina Nunes da Silva, Rejane Cardoso, Rosana Pereira Kuligovski, Rosicleia de Fatima Ferreira Domingos, Salete Antonia de Lima Machinievicz, Tania Lucia Stakonski de Lima, Valdirene Aparecida de Camargo, Valdireny Oliveira do Carmo, Vera Teresinha Sartur, Rosangela Dambroski dos Santos, Andréa Voronkoff, em reconhecimento aos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo prestar reconhecimento público e institucional aos servidores públicos que se aposentaram no período de janeiro a março de 2026, após anos de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à população.

Ao longo de suas trajetórias profissionais, esses servidores contribuíram de forma significativa para o funcionamento e o fortalecimento da administração pública, desempenhando suas funções com responsabilidade, ética e zelo pelo bem público. Cada





um, em sua área de atuação, colaborou para o desenvolvimento das políticas públicas e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A aposentadoria representa o encerramento de um ciclo marcado pelo trabalho e pela dedicação ao serviço público, sendo justo que esta Casa Legislativa registre, de maneira oficial, seu reconhecimento e gratidão por todo o empenho demonstrado ao longo dos anos.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 2026.

Fabio Pavoni

VEREADOR

FABIO ALMEIDA PAVONI

18/03/2026 09:44:35



Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada

